

EDITAL QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE IRÁ ABRIGAR A NOVA SRT II CAPELA DO SOCORRO III, GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS – CRITÉRIO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – CONVITE Nº 005/2019
PROCESSO ASF nº 069/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2020
HORÁRIO: 09h00min**

LOCAL: PRAÇA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS Nº65, SÃO PAULO/SP

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF** torna público processo para a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**, na modalidade tipo **CONVITE Nº 005/2019, Processo ASF nº 069/2019**, que objetiva **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE IRÁ ABRIGAR A NOVA SRT II CAPELA DO SOCORRO III, GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS – CRITÉRIO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA E ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO, que são partes integrantes do presente processo.

- 1.** O certame será julgado e processado com fundamento na Orientação Normativa de Compras e Contratação de Serviços da ASF, bem como nos princípios constitucionais estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.
- 2.** Este Edital poderá ser consultado na íntegra no *site* www.saudedafamilia.org ou na Sede Administrativa da Associação Saúde da Família situada à Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, nos horários entre 10h e 16h.
- 3.** A sessão de processamento do certame será realizada na Sede Administrativa da Associação Saúde da Família, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis–São Paulo/SP, no **dia 31/01/2020 às 09h00min** e será conduzida pelo Responsável pelo certame, com o auxílio da Equipe de Apoio.

4. Na data do certame, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues na recepção da Associação Saúde da Família, no endereço acima mencionado, contendo os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01 – Proposta

CONVITE Nº 005/2019

PROCESSO ASF Nº 069/2019

Nome da empresa/CNPJ

Envelope nº. 02 – Habilitação

CONVITE Nº 005/2019

PROCESSO ASF Nº 069/2019

Nome da empresa/CNPJ

5. **DO OBJETO**

- 5.1 A presente Seleção de Fornecedores, na modalidade tipo CONVITE, objetiva **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE IRÁ ABRIGAR A NOVA SRT II CAPELA DO SOCORRO III, GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS – CRITÉRIO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme Anexo I - Planilha Quantitativa e Anexo II - Memorial descritivo, que são partes integrantes do presente processo.

6. **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 6.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente CONVITE, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, através de protocolo na sede da ASF ou por e-mail: selecaodefornecedor@saudedafamilia.org.

- 6.1.1 O Responsável pelo certame deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

- 6.1.2** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste certame.
- 6.1.3** Incumbe às empresas proponentes alegar a abusividade de quaisquer cláusulas do presente Edital, sob pena de preclusão.
- 6.2** A impugnação, feita tempestivamente pela empresa proponente, não a impedirá de participar do certame.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1** Poderão participar do certame todos os interessados, façam ou não parte do cadastro de fornecedores da ASF, que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis ao objetivo da presente Seleção de Fornecedores e que estejam de acordo com as exigências deste Edital.
- 7.2** Será vedada a participação de empresas:
 - 7.2.1** Declaradas inidôneas para licitarem e contratarem com a Administração Pública;
 - 7.2.2** Suspensas temporariamente ou impedidas de licitarem e contratarem com a Administração, nos termos das legislações pertinentes;
 - 7.2.3** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 7.2.4** Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial.
 - 7.2.5** Que tiverem sido recorrentemente penalizadas e/ou contratos rescindidos por má prestação de serviços junto à Associação Saúde da Família;
 - 7.2.6** Cujos diretores, gerentes, sócios, dirigentes ou empregados sejam funcionários da ASF ou que tenham feito parte do seu quadro funcional em algum momento;
 - 7.2.7** Cujos diretores, gerentes, sócios, dirigentes ou empregados sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de funcionários da ASF.
 - 7.2.8** Cujos diretores, gerentes, sócios, dirigentes ou empregados que exerçam cargos junto à Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de atuação, atrelada à fonte pagadora dos recursos públicos para a presente contratação.

- 7.2.9** Constituídas há menos de 01 (um) ano;
- 7.2.10** Cujo objeto social **e/ou** atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto desta Seleção de Fornecedores.
- 7.3** A Associação Saúde da Família reserva-se no direito de recusar a participação de pessoa jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa ou técnica ou ainda má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a entidade, não havendo que se falar em direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.
- 7.4** A participação da empresa interessada deverá ter o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do certame, tais como estabelecidas neste edital, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções, retificações, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos, de modo que não poderá a empresa proponente alegar desconhecimento.

8 DO CREDENCIAMENTO

- 8.1** Aberta a sessão pública do certame, a empresa proponente deverá apresentar-se através de seu representante legal ou por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, comprovando possuir os poderes, inclusive para negociação de valores e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **ANEXO III**, ou através de procuração pública ou particular, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.
- 8.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais deverão constar **fora dos envelopes** de proposta e de habilitação, sob pena da responsável pelo certame invocar o **subitem 8.5**:
- 8.2.1 Carta de Credenciamento, conforme ANEXO III, ou procuração pública ou particular;**
- 8.2.2 Documento de identificação com foto;**
- 8.2.3 Cópia autenticada ou via original, acompanhada de cópia simples, do Contrato Social/Estatuto/Requerimento Individual;**
- 8.2.4 Cópia simples do cartão CNPJ.**

- 8.3** Será admitido apenas 01 (um) representante de cada EMPRESA PROPONENTE credenciada, sendo que nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 8.4 Os documentos necessários ao credenciamento serão retidos para a oportuna juntada aos autos do processo de seleção de fornecedores**
- 8.5** Na hipótese de a empresa participante não enviar portador para representá-la ou enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens acima deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da seleção de fornecedores, mas tão somente não poderá a empresa participante se manifestar durante as sessões. O portador sem poderes de representação não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de manifestar interesse na interposição de recursos, nem assinar as atas das sessões, tampouco solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias, sendo considerado apenas o valor apresentado na sua proposta comercial.
- 8.6** Encerrado o credenciamento, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, passando-se à fase de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação.
- 8.6.1.** Após a abertura dos envelopes, não caberá à empresa proponente a desistência nem tampouco alteração de preço de sua proposta.

9. DA VISITA TÉCNICA

- 9.1** As empresas proponentes deverão, previamente à elaboração de sua proposta de preços, **realizar visita técnica no local**, a fim de se obter o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto da seleção.
- 9.2** A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente, devidamente registrado no CREA/SP, com antecedência de **até 01 (um) dia útil** da data fixada para recebimento das propostas, entre às 9h e 16h, sendo necessário agendamento prévio, através do telefone 3034-0135, com a Eng^o. Antonio Idelco Zampieri.

- 9.3** Para realização da vistoria, o representante da empresa proponente deverá apresentar-se na **RUA GOMES PEDROSA, 82 – CIDADE DUTRA - SÃO PAULO - SP**, local onde será executado a obra de adequações prediais, fornecimento de insumos, materiais, mão de obra e equipamentos na SRT II CAPELA DO SOCORRO III gerenciada pela **ASF**, devidamente munido de documento que o credencie como responsável técnico da proponente.
- 9.4** Ao término da vistoria, o Atestado de Visita Técnica (**ANEXO VIII**) deverá ser assinado pela Associação Saúde da Família, bem como pelo Responsável Técnico da empresa e devolvido ao proponente e devolvido a este, para atender ao disposto no **item 9.5** do Edital.
- 9.5** **O Atestado de Visita Técnica deverá ser apresentado em sua via original juntamente com os documentos de Qualificação Técnica (CLAUSULA 17 do Edital), no envelope “Habilitação”.**

10. DO SEGURO-GARANTIA

- 10.1** A empresa proponente deverá apresentar, **por ocasião do contrato, em nome da Associação Saúde da Família, apólice de seguro de risco de Engenharia**, com cobertura de Responsabilidade Civil Geral (RCG) – garante os danos materiais e/ou corporais causados a Terceiros em decorrência dos trabalhos relacionados a obra civil durante a vigência da apólice geral – bem como com cobertura adicional RCC (Responsabilidade Civil Cruzada) – garante os danos materiais causados a terceiros, sendo que os empreiteiros e subempreiteiros são considerados Terceiros entre si, em decorrência dos trabalhos relacionados a obra civil, ocorridos durante a vigência da apólice. Por ocasião do contrato, a **empresa proponente deverá apresentar também seguro de acidente do trabalho dos empregados, devidamente registrados no INSS, das Construtoras e das subempreiteiras.**

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

- 11.1** A proposta deverá ser elaborada de acordo com o **ANEXO I**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Além disso, a proposta deverá ser apresentada, sem rasuras, sem emendas, sem borrões ou entrelinhas, sendo datada e **assinada pelos**

representantes legais da EMPRESA PROPONENTE ou pelo procurador, devidamente habilitado.

11.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

11.2.1 Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;

11.2.2 Número do Processo e do Convite.

11.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Seleção de Fornecedores, em conformidade com as especificações do **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA** deste Edital. Não é necessário utilizar a folha constante como Anexo para preencher a proposta de preços, podendo a empresa apresentar a sua proposta em papel timbrado ou editorado por computador.

11.3.1 A EMPRESA PROPONENTE ALÉM DE APRESENTAR A PLANILHA QUANTITATIVA (ANEXO I) IMPRESSA, TAMBÉM DEVERÁ APRESENTÁ-LA EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD-ROM e/ou PEN DRIVE), EM FORMATO EXCEL, EM ENVELOPE ANEXO A PROPOSTA, IDENTIFICANDO A EMPRESA, CONVITE E PROCESSO.

11.3.1.1 Após lançamento/verificação da planilha que, conforme **subitem 11.3.1** acima, for apresentada em Pen drive, este poderá ser devolvido a empresa proponente.

11.4 A proposta de preços deverá ser entregue em via original e assinada pelo representante da empresa proponente – qualquer cópia apresentada não será acolhida pelo Responsável pelo certame e equipe de apoio.

11.5 Apresentar Preço unitário de cada item/serviço e Valor Global da empreitada, incluindo no preço os materiais, equipamentos e mão de obra envolvida, bem como valor da apólice do seguro de risco e Engenharia, com cobertura de responsabilidade civil geral (RCG) e com cobertura adicional RCC (Responsabilidade Civil Cruzada) e seguro de acidente do trabalho, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo, transportes, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços e o prazo de entrega da Obra objeto da presente seleção de fornecedores.

11.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Associação sem ônus adicionais.

11.7 Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por igual período.

11.8 Prazo de execução. dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da ASF.

11.9 A proposta deve constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.9.1 O preço ofertado deverá ser compatível com a Planilha Quantitativa da SIURB.

11.10 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da empresa proponente, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

11.12 Eventuais falhas ou outras irregularidades na proposta comercial apresentada poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do certame.

11.13 Deverão ser informados valores para todos os itens que compõem a Planilha Quantitativa da SIURB.

12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

12.1 Em horário e local indicados será aberta a sessão de processamento da SELEÇÃO DE FORNECEDORES, iniciando-se com a abertura dos envelopes das propostas.

12.2 A análise das propostas pelos integrantes da Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, **sendo desclassificadas as propostas:**

12.2.1 Que não atendam às exigências contidas neste Edital;

12.2.2 Que apresentem preços, ofertas ou vantagens vinculadas em proposta das demais EMPRESAS PROPONENTES;

12.2.3 Que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

12.2.4 Que estejam com valores superiores ao valor total da Planilha Quantitativa da SIURB e incidência do B.D.I. adotado pela ASF, que poderá ser consultada na sede da entidade após agendamento prévio por e-mail e mediante solicitação através de protocolo na sede da Instituição.

12.2.5 Que não contenham os valores para todos os itens que compõem a Planilha Quantitativa.

12.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR VALOR – EMPREITADA POR VALOR GLOBAL.

12.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

12.5 No caso de empate de menor proposta será dada a possibilidade de as empresas proponentes apresentarem proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, decidindo-se através de sorteio a empresa que iniciará a apresentação da melhor oferta.

12.6 O Responsável pelo Certame poderá, a seu critério, negociar o valor da proposta vencedora, se assim considerar necessário.

12.7 A aceitabilidade da proposta será verificada de acordo com as tabelas vigentes do Departamento de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB/SP.

12.8 Caso a empresa que ofertar o menor preço apresentar um dos casos do **ITEM 12.2**, a **ASF** partirá para avaliação do segundo colocado.

12.9 Se todas as empresas proponentes não atenderem integralmente a todas as exigências para classificação das propostas, a responsável pelo certame suspenderá a sessão, fixando às empresas proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentação de novas propostas.

12.9.1 A não apresentação de nova proposta pelas empresas proponentes dentro do prazo estipulado no **subitem 12.9**, ocasionará em fracasso do certame, devendo o mesmo ser republicado, para abertura de nova sessão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e à regularidade fiscal, bem como, as declarações constantes nos anexos, **sendo preferencialmente apresentados ordenadamente conforme itens 14 a 18**, de modo a facilitar sua análise.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

14.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária. Tratando-se de cooperativa além dos documentos arrolados, necessário prova de diretoria em exercício;

14.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores ou associados, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

14.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

14.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6 Fica dispensada da apresentação do Contrato Social ou documento constitutivo devidamente autenticado, a empresa proponente que tenha apresentado (cópia autenticada) no ato do Credenciamento.

15 REGULARIDADE FISCAL

15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). **Fica dispensada da apresentação deste caso a empresa proponente já o tenha apresentado no ato do Credenciamento.**

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp

15.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014, que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN, inclusive as contribuições sociais.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

15.3 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp

15.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo, da sede ou filial da empresa, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de São Paulo;

https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx

15.4.1 Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, a empresa proponente **deverá apresentar declaração**, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação do objeto da seleção, nos termos do **Anexo V**.

15.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)**.

<http://www.tst.jus.br/certidao>

15.6 Prova de inexistência de registro no **CADIN** Municipal da Prefeitura de São Paulo mediante a **apresentação de Consulta CADIN-Municipal**, disponível no site da Prefeitura de São Paulo.

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

15.6.1 Caso haja restrição no CADIN Municipal e a mesma seja relativa a infração de trânsito, deverá apresentar na data da sessão os respectivos comprovantes de pagamento, sem prejuízo da apresentação da regular certidão no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação ou rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido celebrado.

15.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede matriz ou filial da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta.

16.1.1 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

16.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Caberá a empresa proponente comprovar a sua boa situação financeira, com a apresentação de índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das fórmulas previstas no **ANEXO VI**.

16.2.1 O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento na forma exigida no **item 25.4**;

16.2.2 Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá apresentar as seguintes documentações:

16.2.2.1 Balanço Patrimonial conforme **subitem 16.2.1** ou emitido pelo sistema eletrônico do SPED;

- a) A apresentação do balanço patrimonial pelo sistema eletrônico do SPED dispensa a forma exigida no **item 25.4** (autenticado).

16.2.2.2 Demonstrações do resultado, do último exercício social conforme **subitem 16.2.1** ou emitido pelo sistema eletrônico do SPED;

- a) A apresentação das demonstrações do resultado pelo sistema eletrônico do SPED dispensa a forma exigida no **item 25.4** deste. (autenticado)

16.2.2.3 Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED contábil.

16.3 A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no **item 16.2** será habilitada desde que tenha Capital Social equivalente a 5% (cinco por cento) **do valor da contratação**;

16.3.1 Para fins de aferição do **valor da contratação** será utilizado o valor da Planilha SIURB com incidência do B.D.I. adotado pela ASF e disponibilizado para consulta, na forma do **subitem 12.2.4**.

17 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Para a aferição da Qualificação Técnica das empresas proponentes interessadas deverão ser disponibilizados:

17.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa proponente para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Seleção de Fornecedores, qual seja, execução de obra equivalente à contratada e/ou obra comercial. **(Cópia autenticada ou Cópia simples, acompanhada da original)**.

17.1.1.1 Os Atestados apresentados deverão obrigatoriamente estar acompanhados das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico, expedidos pelo CREA responsável.

17.1.1.2 Será realizada, a critério da ASF, **diligência para confirmação** dos dados e dos serviços descritos nos atestados.

17.1.2 Declaração da empresa proponente indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente do(s) responsável(éis)

técnico(s) que acompanhará(ão) a execução (**Engenheiro Civil**), referente aos serviços de que trata o objeto deste edital, nos moldes do **ANEXO IX**.

17.1.2.1 Deverá apresentar a Certidão de Registro válida do profissional que acompanhará a execução da obra, no Órgão de Classe a que estiver vinculado.

17.1.3 Prova de inscrição ou registro da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que estiver vinculada, **válida**.

17.1.4 Atestado de Visita Técnica (**ANEXO VIII**), em sua via original, assinado pela Associação Saúde da Família, bem como pelo Responsável Técnico da empresa proponente

18. DECLARAÇÕES

18.1 As declarações apresentadas pelas empresas proponentes devem estar assinadas pelo representante legal e/ou contador da empresa, quando for o caso, **não sendo aceitas cópias**, conforme abaixo:

18.1.1 ANEXO IV – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

18.1.2 ANEXO V – Declaração de que a empresa não possui Cadastro Mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo (apenas para empresas que não sejam cadastradas no Município de São Paulo);

18.1.3 ANEXO VI – Índices de Balanço Patrimonial assinada pelo **contador** da empresa;

18.1.4 ANEXO VII – Declaração conjunta de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal e de que possui mão de obra especializada para execução do objeto da seleção.

18.1.5 ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica.

18.1.6 ANEXO IX – Declaração de Profissional Responsável Técnico.

19. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

19.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, verificando a sua habilitação ou inabilitação do vencedor.

19.2 Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação **apresentados** poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do certame, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

19.1.1 Verificação efetuada por meio eletrônico para constatar a veracidade e/ou validade dos documentos **apresentados**, desde que sejam passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

19.1.2 Constatada a veracidade e/ou validade conforme subitem acima, a responsável pelo certame poderá efetuar a substituição do(s) documento(s) ora consultado(s), desde que emitidos gratuitamente.

19.1.3 Nenhum outro documento de habilitação apresentado poderá ser substituído, com exceção daqueles mencionados nos subitens acima.

19.3 Se a EMPRESA PROPONENTE desatender as exigências para a habilitação, a responsável pelo certame, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor.

19.4 Se todas as empresas proponentes não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo – Da **Habilitação**, a responsável pelo certame suspenderá a sessão, fixando às empresas o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação.

19.4.1 A não apresentação de nova documentação pelas empresas proponentes dentro do prazo estipulado no **item 19.4**, ocasionará em fracasso do certame, devendo o mesmo ser republicado, para abertura de nova sessão.

19.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a **EMPRESA PROPONENTE** será habilitada e declarada vencedora do certame.

19.6 A responsável pelo certame poderá suspender a sessão para análise dos documentos apresentados, independentemente de credenciamento da parte interessada e/ou para realização de diligência, caso julgue pertinente.

20. DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até a conclusão da reforma.

- 20.2** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive frete, seguro, encargos, taxas administrativas e todos os demais que recaiam sobre o objeto da seleção de fornecedores e constituirá a única e completa remuneração pelos serviços prestados.
- 20.3** O recurso orçamentário para cobertura das despesas correrá por conta do Contrato de Gestão R002/2014/SMS/NTCSS, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo
- 20.3.1** Em caso de redução ou supressão de repasses, bem como eventual imposição de renegociação por meio de Decretos, Portarias, ou atos normativos congêneres supervenientes, editados pelo Poder Público, o preço levado a efeito por meio da presente Seleção de Fornecedores poderá ser revisto pelas Partes.
- 20.3.2** A alteração e/ou extinção dos Contratos de Gestão serão considerados caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização à ASF, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

21. DO LOCAL, DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 21.1** O objeto desta Seleção de Fornecedores deverá ser executado em conformidade com o **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA e ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**, correndo por conta da EMPRESA as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto do contrato, bem como as despesas referente a elaboração do projeto executivo para execução da estrutura metálica com a respectiva ART.
- 21.2** **O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da ASF.

22. DA GARANTIA

- 22.1** Os serviços fornecidos pela **CONTRATADA**, excetuados os relativos a pintura, serão garantidos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou pelo prazo de garantia do fabricante do material ou equipamento fornecido, prevalecendo o de maior prazo, para tanto a **CONTRATADA**, entregará formalmente à **CONTRATANTE** todas as Notas Fiscais, Manuais e Termos de Garantia dos Fornecedores de Equipamentos fornecidos e instalados na reforma.

23. DAS PENALIDADES

23.1 Pela recusa injustificada em manter o preço ofertado na proposta e/ou deixar de apresentar as apólices dos seguros de risco de engenharia e acidente do trabalho dos empregados, assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido pela Associação Saúde da Família, ficará a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta e, enquanto não saldado o débito, impedida de contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos.

23.1.1 Se a recusa for motivada em fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a sanção poderá ser relevada por ato fundamentado da Associação Saúde da Família.

23.2 A empresa proponente, que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida neste Edital ou apresentar documentação/declaração falsa, não mantiver os valores apresentados na proposta, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou apresentar objeto distinto do que oferecido, ficará impedida de contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo da multa estipulada no **item 23.1**.

23.3 A falsidade nas declarações prestadas ou nos documentos apresentados poderá caracterizar ilícito penal, sem prejuízo do enquadramento de outras figuras jurídicas, implicando na inabilitação da empresa proponente, se o fato vier a ser constatando durante o tramite da seleção de fornecedores, ou na rescisão imediata do instrumento quando da assunção das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação de penalidade quanto ao impedimento de licitar e contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos.

23.4 Além das penalidades estabelecidas acima, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas em contrato e ações judiciais eventualmente cabíveis.

24 DO RECURSO

24.1 No final da sessão, a EMPRESA PROPONENTE que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da sessão do

certame, para apresentação das razões de recurso, ficando as demais EMPRESAS autorizadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, contados a partir da ciência das razões recursais apresentadas tempestivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

- 24.2** A ausência de manifestação imediata e motivada das empresas importará a decadência do direito de recurso, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 24.3** Decairá do direito ao recurso em face de eventuais falhas ou irregularidades que viciarem o certame a empresa proponente que não apresentar razões de recurso até o segundo dia útil após a sessão.
- 24.4** A nulidade de quaisquer atos da Responsável pelo certame ou da Equipe de Apoio deverá ser alegada na primeira oportunidade em que couber à empresa proponente manifestar-se, sob pena de preclusão.
- 24.5** É vedado às empresas proponentes discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão
- 24.6** Interposto o recurso, a responsável pelo certame poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.
- 24.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à EMPRESA vencedora.
- 24.8** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 24.9** As razões de recurso e de contrarrazões de recurso deverão ser apresentadas em forma de petição e protocoladas no prazo estipulado no **item 24.1**, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo – SP – CEP 01244-050.
- 24.10** A decisão do recurso será publicada no site da ASF, www.saudedafamilia.org.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1** As normas disciplinadoras desta Seleção de Fornecedores serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as

EMPRESAS PROPONENTES e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.2** Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas atas circunstanciadas.
- 25.3** Recusas, impossibilidades de assinaturas e/ou ausência devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 25.4** Todos os documentos exigidos **deverão ser apresentados no original** ou **por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada** ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de **cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo responsável do certame** ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 25.4.1** Todas as declarações emitidas pela empresa proponente deverão estar subscritas por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;
- 25.4.2** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição;
- 25.4.3** Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos e substituídos, se for o caso, pela Comissão de Seleção, nos termos **do item 19.2.**
- 25.5** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da empresa proponente que **foi credenciada**, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a empresa proponente apresentar credenciamento e proposta em nome da **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**. Se o fizer pela **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.6** As empresas proponentes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

- 25.7** O responsável pelo certame poderá suspender a sessão a qualquer tempo, caso julgue pertinente, sendo facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção de fornecedores, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão, exceto aqueles constatados por meio de diligência, assinados pelos membros da Comissão de Seleção de Fornecedores, que constarão apenas aos autos.
- 25.8** No caso de a sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da responsável pelo certame e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, às empresas proponentes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 25.9** O Responsável pelo Certame manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais empresas cujas propostas forem classificadas, até a formalização do contrato com o vencedor, devendo as empresas retirá-los, caso queiram, até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.
- 25.10** A Associação Saúde da Família, esclarece que em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obra e serviços esclarece que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo se falar em direito adquirido, ou então de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.
- 25.11** Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela responsável pelo certame.

26 ANEXOS

26.1 Integram o presente Edital:

ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA;

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E DE QUE NADA DEVE À FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;

ANEXO VI – MODELO DE ÍNDICES DE BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL E NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO X – MODELO DE MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Seleção de Fornecedores, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de janeiro de 2020.

**GERÊNCIA CORPORATIVA ADMINISTRATIVA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

**ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA
CONVITE Nº 005/2019 – PROCESSO ASF Nº 069/2019**

OBRA: <u>REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A NOVA - SRT-CAPELA DO SOCORRO III</u>	BDI 16,85 %
LOCAL: Rua Gomes Pedrosa, 82 - Cidade Dutra - São Paulo - SP.	SIURB -JUL / 2019-C/DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT R\$	CUSTO TOTAL R\$
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES				3.085,92
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO				
01-01-06	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	8,00	24,14	193,12
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	8,00	87,12	696,96
01-01-08	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	100,00	3,98	398,00
01-02-00	MOVIMENTO DE TERRA MANUAL				
01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	37,75	23,90	902,23
01-03-05	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	49,08	18,25	895,62
04-00-00	VEDOS				1.559,69
04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-01-70	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	10,05	79,43	798,27
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,14	1.170,43	158,01
04-03-00	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS				
	CPOS - 171				
14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	4,85	111,70	541,75
04-50-00	DEMOLIÇÕES				
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,29	47,80	61,66
06-00-00	COBERTURAS				2.390,12
06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA				
06-02-00	TELHADOS				
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	43,45	49,30	2.142,09



06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	44,45	5,58	248,03
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				2.131,74
07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM	.		.	
07-01-06	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	1,00	560,91	560,91
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	1,00	239,48	239,48
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	1,00	348,21	348,21
07-01-57	EM.03 - BATENTE DE MADEIRA (9,5CM) - PARA PORTA EM DIVISÓRIA DV.01	M	5,10	39,44	201,14
07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS	.		.	
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00	211,02	422,04
07-02-33	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN		157,31	-
07-02-64	MOLA FECHA-PORTA, TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UN	2,00	179,98	359,96
08-00-00	ESQUADRIAS METÁLICAS				1.400,68
08-02-00	CAIXILHOS	.		.	
08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	1,20	659,17	791,00
08-60-00	RETIRADAS			.	
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	8,00	24,71	197,68
08-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS			.	
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	50,00	8,24	412,00
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS				7.416,08
09-01-00	ENTRADA DE ENERGIA E TELEFONE	.		.	
09-01-53	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	2.316,40	2.316,40
09-02-00	ELETRODUTOS - BT	.		.	
09-02-55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	25,00	5,96	149,00
09-03-00	CONDUTORES - BT	.		.	
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	3,02	1.208,00
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	4,10	410,00
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	5,72	572,00
09-05-00	QUADROS E CAIXAS	.		.	
09-05-25	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	6,00	11,70	70,20



09-05-43	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20CM	UN	1,00	80,73	80,73
09-08-00	DISJUNTORES
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	2,00	22,89	45,78
09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	2,00	19,68	39,36
09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO
09-09-41	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	2,00	366,22	732,44
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	9,00	199,13	1.792,17
10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS				3.525,18
10-04-00	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	6,00	18,60	111,60
10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00	80,40	80,40
10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	3,00	28,54	85,62
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	6,00	50,41	302,46
10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS
10-10-10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	2,00	85,79	171,58
10-10-59	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00	245,64	245,64
10-13-00	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS
10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	592,06	592,06
10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	995,85	995,85
10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS
10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	1,00	420,75	420,75
10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	1,00	249,25	249,25
10-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS
10-80-72	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	1,00	147,35	147,35
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	UN	2,00	38,46	76,92
10-80-93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	1,00	45,70	45,70
11-00-00	REVESTIMENTOS				2.469,37
11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	20,10	5,89	118,39



11-02-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	20,10	29,75	597,98
11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	20,10	43,97	883,80
11-03-00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS
11-04-58	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	1,25	113,61	142,01
13-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS
11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	3,00	30,85	92,55
11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	15,00	42,31	634,65
13-00-00	PISOS				1.596,50
13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	9,00	57,95	521,55
13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	10,00	15,47	154,70
13-04-00	SOLEIRAS
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	2,00	78,11	156,22
13-50-00	DEMOLIÇÕES
13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,25	232,33	522,74
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	9,00	26,81	241,29
14-00-00	VIDROS				615,40
14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS
14-01-11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	4,00	129,10	516,40
14-01-72	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	0,24	412,52	99,00
15-00-00	PINTURA				14.363,94
15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	108,60	17,54	1.904,84
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	569,12	18,27	10.397,74
15-02-00	PINTURA EM MADEIRA
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	34,02	36,75	1.250,24
15-03-00	PINTURA EM METAL
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	18,75	43,26	811,13
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				2.209,85



17-02-00	PAVIMENTAÇÃO	.		.	
02-05-06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	3,00	387,09	1.161,27
17-04-00	LIMPEZA	.		.	
17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO	.		.	
17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	178,68	178,68
17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	191,88	383,76
17-05-27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	1,00	486,14	486,14
SUB TOTAL - CUSTOS					42.764,49
TOTAL GERAL COM INCIDÊNCIA DO B.D.I. - PREÇO					R\$ 49.970,30

**ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
CONVITE Nº 005/2019 – PROCESSO ASF Nº 069/2019**

**REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL PARA ABRIGO
DA SRT II CAPELA DO SOCORRO III**

OBRA:

**REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL PARA ABRIGO DA SRT II
CAPELA DO SOCORRO III.**

Estão incluídas no escopo da presente contratação, as obras civis necessárias para adequação de prédio residencial para abrigo de SRT II CAPELA DO SOCORRO III, sito à Rua Gomes Pedrosa, 82 - Cidade Dutra - São Paulo - SP., conforme apontado no estudo preliminar.

A finalidade deste documento é apresentar um resumo consolidado das obras e serviços que serão orçados e contratados, devendo sua análise ser complementada pela planilha quantitativa de serviços e projetos.

1.1. - Observações Importantes.

Este memorial é de caráter geral, sendo que em algumas situações não sejam utilizadas determinadas técnicas, serviços ou materiais descritos e ou indicados a seguir, que só serão definidos após a elaboração e aprovação final de todos os projetos complementares básicos e executivos pela **FISCALIZAÇÃO DA ASF**.

Os serviços de construção objetos deste memorial deverão ser executados, de forma a não interferir nas atividades normais dos edifícios e unidades adjacentes, ou do próprio Campus Universitário, que deverá continuar em funcionamento durante a execução das obras e serviços.

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos, memorial descritivo e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos e demais documentos anexos ao processo licitatório, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços da **ASF**, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

Todos os danos causados a **ASF** ou a terceiros pela contratada deverão ser reparados à custa da mesma.

Deverão ser observadas e atendidas as normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18.

1.2 - Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todos as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos e ou detalhes à serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos não fornecidos ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela **CONTRATADA** depois de esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a **FISCALIZAÇÃO**, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e serviços, e em CD em ACAD, arquivos dwg deverá ser entregue na **ASF**, antes do início das obras e serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra deverão ser cadastradas e ou alteradas pela **CONTRATADA**, e fornecidos os originais "as built" à **ASF** quando do recebimento provisório.

Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela **CONTRATADA** de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no **CREA**, através de ART específica para cada caso.

Todas as obras e serviços a serem sub-empregados, desde que com autorização prévia da **ASF**, deverão ter **ART** em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou **CONTRATADA**, e que deverá ser entregue uma cópia na **ASF** para fins de arquivo.

Quando não houver descrição do tipo de serviço à ser executado, o material ou equipamento à ser utilizado, seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

1.1. - Objeto da Contratação.

1.1.1. – Execução de Adequação de casa para abrigar SRT II.

1.1.1.1. - Instalação do canteiro de obras (dentro das instalações existentes.

1.1.1.2. - Execução das obras e serviços e pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas, caso necessárias.

1.1.1.3. - Anotação e pagamento das ART's necessárias.

1.1.1.4. - Execução dos remanejamentos, refazimentos, demolições de obras e ou serviços e instalações diversas, por ventura existentes na área destinada a execução das obras e dos serviços, bem como retiradas de árvores, limpeza do terreno, etc.

- 1.1.1.5. - Execução de todas as estruturas metálicas e em concreto armado do edifício e circulações verticais, rampas, escadas, etc.
- 1.1.1.6. - Execução de todas as alvenarias, internas e externas e demais vedações, do edifício e demais partes projetadas como circulações verticais, etc.
- 1.1.1.7. - Execução de todas as instalações: hidráulicas e sanitárias, de prevenção e combate à incêndios, pluviais, elétricas, telefonia, lógica, e similares que se fizerem necessárias.
- 1.1.1.8. - Execução de todas as impermeabilizações, calafetações, tratamentos de fissuras.
- 1.1.1.9. - Execução de todos os contra-pisos, pisos, rodapés, soleiras, peitoris.
- 1.1.1.10. - Execução de todos os revestimentos internos e externos e demais tratamentos.
- 1.1.1.11. - Execução de todas as esquadrias e similares metálicas(guarda corpos, corrimãos, suportes, escadas de marinho, passarelas metálicas, etc.), internas e externas, esquadrias de madeira e outros similares em madeira, bem como suas ferragens.
- 1.1.1.12. - Execução das juntas de dilatação e dos seus respectivos tratamentos.
- 1.1.1.13. - Fornecimento e colocação de todos os vidros e espelhos que se fizerem necessários.
- 1.1.1.14. - Execução de todas as pinturas internas e externas, e demais tratamentos especificados neste item que se fizerem necessários, uma vez que a casa está em boas condições.
- 1.1.1.15. - Execução das obras e dos serviços necessários às alimentações, despejos, etc., das instalações.
- 1.1.1.16. - Execução de todos ensaios e testes solicitados pela Fiscalização.
- 1.1.1.17. - Execução dos serviços diversos (itens não citados acima) e outros serviços citados neste memorial e demais serviços não citados explicitamente, mas tecnicamente necessários à entrega das etapas da obra, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento nos termos deste memorial, e objeto acima definido.
- 1.1.1.18. - Execução da limpeza geral da obra, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

2. - EXECUÇÃO E CONTROLE.

2.1. - Responsabilidades.

Fica reservado a **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Gerência Corporativa de Manutenção e Reformas**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Deverão ser fornecidas aos sub-empregados as cópias das partes dos memoriais, projetos, editais e contratos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

OBS:

1) NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA, DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SER SEMPRE APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO.

2) MARCAS E OU MODELOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE MEMORIAL, PODERÃO ESTAR DEFINIDAS NOS PROJETOS DE ARQUITETURA OU ESPECÍFICOS, SEMPRE PREVALECENDO A APROVAÇÃO ANTECIPADA DA FISCALIZAÇÃO PARA SUA UTILIZAÇÃO.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste

memorial e objeto da contratação desta etapa, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os autores dos projetos.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto básico compõe-se basicamente do conjunto de desenhos arquitetônico, elétrico, telefonia, lógica e SPDA e estrutura metálica fornecidos e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados pela **CONTRATADA**, das especificações técnicas neles contidas, e dos memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral, e deste memorial descritivo geral.

A **CONTRATADA** deverá manter contato com as repartições competentes, caso necessário, a fim de obter as necessárias aprovações das obras e dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do edifício existente, as condições gerais dos acessos, as diversas instalações, caixas existentes, árvores, as obras e os serviços existentes e a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da **planilha estimativa fornecida**, e mais as complementações e ou alterações da estrutura, os reforços, as reconstituições, os enchimentos, os revestimentos e regularizações com espessura excessiva (além das citadas nos itens a seguir), os reparos, os estuques, os tratamentos no concreto, as infraestruturas necessárias a montagem de equipamentos específicos, como quadros elétricos, cabeamentos, caixa de hidrante de incêndio, etc., bem como todas as outras demolições, construções e adaptações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens.

Qualquer tipo de complementação da estrutura e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à **FISCALIZAÇÃO** e ao engenheiro calculista, para que seja verificado o acréscimo de peso à estrutura, os alinhamentos, níveis, prumos, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços

2.2. Acompanhamento.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela **ASF**, através da **Coordenação de Obras** ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em

número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre à cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no **CREA**, com visto no Estado de São Paulo, quando for o caso, e que no caso da **CONTRATADA** deverá ser o ou os responsáveis técnicos, cujos currículos serão apresentados no ato da licitação, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** serão indicados pela **Coordenação de Obras da ASF**.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou R.T. da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente a **ASF**, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no **CREA-SP**.

O R.T., não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra" (Modelo Próprio - **ASF**).

2.3. Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

A programação dos testes de ensaios deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens, e a critério da **FISCALIZAÇÃO**:

- Ensaios e testes para materiais destinados às alvenarias.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de concretos armados ou não e argamassas.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de estruturas metálicas.
- Testes hidrostáticos das tubulações, de calhas e demais elementos destas instalações.
- Teste de qualidade e bom funcionamento de equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos.
- Teste de impermeabilidade nos locais a serem impermeabilizados e ou calafetados.
- Teste das iluminações em geral, inclusive emergências.
- Ensaios de isolamento (tensão aplicada durante 1 minuto, 60 Hz).
- Ensaios e testes de redes de telefonia e lógica.
- Outros ensaios citados nos itens a seguir, ou em normas da **ABNT** e outras pertinentes.
- Demais ensaios necessários e solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

3. MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

3.1. Observações Gerais.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas

citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **ASF**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela **CONTRATANTE**, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a **CONTRATANTE**, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da **FISCALIZAÇÃO**.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridos.

- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da **ABNT**, só poderá ser feita quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO** e nos casos previstos no contrato.

- Outros casos não previstos serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Nas montagens todas as marcas deverão ficar visíveis.

3.2. Cimentos.

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, pisos, etc.

Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CP 32, e deverá atender às especificações das normas da ABNT citadas a seguir e ou sucessoras.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e natas em geral. Uma mesma peça estrutural, alvenaria, etc., só deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistências de cimento.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente
- tiverem mais de 400 sacos.

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com a normas da ABNT citadas à seguir e ou sucessoras.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários constantes das normas da ABNT e aos indicados pela **FISCALIZAÇÃO**.

O lote que não atender as especificações implicará na rejeição.

3.3. Agregados.

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer à condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

A areia deve ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média : granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina : granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos à critério da **FISCALIZAÇÃO** a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela **ABNT** itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

3.4. Águas.

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

3.5. Aditivos.

Os aditivos que se tornarem necessários, para a melhoria das qualidades do concreto e das argamassas, de acordo com as especificações e orientação da **FISCALIZAÇÃO**, deverão atender às normas da **ABNT**, **ASTM C-494** ou sucessoras.

A percentagem de aditivos deverá ser fixada conforme recomendações do fabricante, levando em consideração a temperatura ambiente e o tipo de cimento adotado, sempre de acordo com as instruções da **FISCALIZAÇÃO**.

A eficiência dos aditivos deverá ser sempre previamente comprovada através de ensaios, que referenciam ao tempo de pega, resistência da argamassa e consistência.

Cuidados especiais deverão ser observados quanto à estocagem e idade de fabricação, considerando a fácil deterioração deste material.

3.6. Cal Hidratada.

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela **ABNT**, de acordo com as Normas NBR-6453 - Cal Virgem para Construção; NBR-6471 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Retirada e Preparação de Amostra; NBR-6472 - Cal - Determinação do Resíduo em Extinção; NBR-6473 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Análise Química; NBR-7175 - Cal Hidratada para Argamassas e demais pertinentes ao assunto.

Marcas: Itacal, Itaú, Supercal.

4. CANTEIRO DE OBRAS.

4.1. Localização e Descrição.

O canteiro de obras e serviços poderá localizar-se-á junto à obra, bem como dentro de suas dependências ou em local a ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO** e deverá ser fornecido pela **CONTRATANTE**, sendo que caberá a **CONTRATADA** todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução desta quarta etapa das obras e serviços que deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser previstas às custas da **CONTRATADA**, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da **ASF**, conforme padrão, e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra, caso lhe seja imposto.

4.2. A Segurança em geral.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas à incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à **CONTRATADA** toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

TODO O QUADRO DE PESSOAL DA OBRA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FAZER USO, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMO BOTAS, CAPACETES, CINTOS DE SEGURANÇA, ÓCULOS, MÁSCARAS E DEMAIS PROTEÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO CITADAS NO ITEM 7.14 DESTES MEMORIAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

4.3. Mobiliário e Aparelhos.

O mobiliário e aparelhos necessários ao canteiro de obra, ficarão a cargo da **CONTRATADA**, exceto nos locais de uso da **FISCALIZAÇÃO**, que será às custas da **CONTRATANTE**.

5. NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

5.1. Alvenaria de tijolos.

NBR-6460	Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à compressão
NBR-6461	Bloco Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à Compressão
NBR-7170	Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria.
NBR-7171	Bloco Cerâmico para Alvenaria - Especificação
NBR-8041	Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Forma e Dimensões
NBR-8042	Bloco Cerâmico para Alvenaria - Formas e Dimensões
NBR-8545	Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.
NBR 6136	Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos

5.2. Argamassas.

NBR-7175	Cal hidratada para argamassas.
NBR-7200	Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção
NBR-7222	Argamassas de Concreto - Determinação. Da Resistência a Tração por Compressão Diametral de Corpos de Prova Cilíndricos.
NBR-10908	Aditivos para Argamassa e Concretos - Ensaio de uniformidade

5.3. Concretos / Argamassas.

- Cimentos.

NBR-5732	Cimento Portland Comum - Especificação
----------	--

NBR-5733	Cimento Portland de alta resistência inicial - Especificação
NBR-5735	Cimento Portland de Alto Forno
NBR-5740	Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio
NBR-5741	Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio
NBR-6118	Item 08 - Obras de Concreto
NBR-6118	Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR-7215	Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio
NBR-7226	Cimentos, terminologia.
NBR-11579	Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200)
NBR-11580	Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal.

5.4. - Esquadrias.

NB-346/73	Esquadrias modulares.
NB-423/74	Detalhes modulares de esquadrias.
ABNT-6060	Perfis.
ABNT-6063	Perfis.
ABNT-1050	Laminados.
ABNT-1100	Laminados.
ABNT-5005	Laminados.
ABNT-5052	Laminados.
ABNT-5357	Laminados.
NBR-5426	Plano de amostragem e procedimento na inspeção por atributos/Procedimento.
NBR-7202	Desempenho de Janelas de Alumínio em Edificações de Uso Residencial e Comercial
NBR-8037	Portas de Madeira de Edificação
NBR-8052	Porta de Madeira de Edificação - Dimensões
NBR-8542	Desempenho de Porta de Madeira de Edificação
NBR-10820	Caixilho para Edificação - Janela
NBR-10821	Caixilho para Edificação - Janela
NBR-10822	Caixilho para Edificação - Janela dos Tipos de Abrir e Pivotante – Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
NBR-10823	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Projetante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
NBR-10824	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Tombar - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
NBR-10825	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Basculante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
NBR-10826	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Reversível - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
NBR-10827	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo de Correr - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
NBR-10828	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Guilhotina - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
NBR-10831	Projeto e Utilização de Caixilhos para Edificações de Uso Residencial e Comercial - Janelas

5.5. - Ferragens.

NBR-5632	Fechadura de Embutir com Cilindro - Padrão superior.
NBR-5634	Fechadura de Embutir tipo Interna - Padrão superior.
NBR-5638	Fechadura de Embutir Tipo Banheiro - Padrão Superior
NBR-7177	Trincos e Fechos

NBR-7779	Alavanca para Basculantes - Padrão Superior
NBR-7787	Trinco e Fecho - Ensaio de Laboratório
NBR-7788	Trinco e Fecho - Ensaio de Campo
NBR-7794	Fecho de Embutir - Padrão Superior
NBR-7797	Fecho de Segurança - Padrão Luxo
NBR-8208	Fechadura de Embutir - Ensaio de Campo
NBR-8489	Fechadura de Embutir - Ensaio de Laboratório
NBR-13053	Fechaduras de Embutir Externa para Portas de Correr - Requisitos

5.6. - Impermeabilizações.

NBR-8083	Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização
NBR-8521	Emulsões Asfálticas com Fibras de Amianto para Impermeabilização
NBR-9227	Véu de Fibras de Vidro para Impermeabilização
NBR-9228	Feltros Asfálticos para Impermeabilização
NBR-9229	Mantas de Butil para Impermeabilização
NBR-9396	Elastômeros em solução para Impermeabilização
NBR-9574	Execução de impermeabilização
NBR-9575	Execução de Projetos de Impermeabilização
NBR-9685	Emulsões Asfálticas sem Carga para Impermeabilização
NBR-9686	Solução Asfáltica Empregada como Material de Imprimação na Impermeabilização
NBR-9687	Emulsão Asfáltica com carga para Impermeabilização
NBR-9689	Materiais e Sistemas de Impermeabilização
NBR-9690	Mantas de Polímeros para Impermeabilização
NBR-9910	Asfaltos Oxidados para Impermeabilização
NBR-9952	Mantas Asfálticas com Armadura, para Impermeabilização
NBR-9953	Mantas Asfálticas - Flexibilidade a Baixa Temperatura
NBR-9954	Mantas Asfálticas - Resistência ao Impacto
NBR-9955	Mantas Asfálticas - Puncionamento Estático
NBR-9956	Mantas Asfálticas - Estanqueidade a Água
NBR-9957	Mantas Asfálticas - Envelhecimento Acelerado por Ação de Temperatura
NBR-11797	Mantas de Etileno-Propileno-Dieno-Monômero (EPDM) para Impermeabilização
NBR-11905	Sistemas de Impermeabilização Compostos por Cimento Impermeabilizante e Polímeros - Cristalização
NBR-12170	Potabilidade da Água Aplicável em Sistemas de impermeabilização – Método de Ensaio.
NBR-12171	Cimento Impermeabilização e Polímeros - Aderência Aplicável em Sistema de Impermeabilização - Composto por Cimento Impermeabilizante e Polímeros - Método de Ensaio
NBR-12190	Seleção da Impermeabilização.

5.7. - Instalações Hidráulicas, Pluviais, Combate à Incêndio, Especiais e Similares.

NBR-5626	Instalações Prediais de Água Fria.
NBR-5651	Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria
NBR-5657	Instalações Prediais de Água Fria - Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna
NBR-5658	Instalações Prediais de Água Fria - Determinação das Condições de Funcionamento das Peças de Utilização
NBR-5667	Hidrante Urbano de Incêndio
NBR-6125	Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio
NBR-6135	Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio
NBR-7532	Identificação de Extintores de incêndio - Dimensões e Cores

NBR-9256	Montagem de Tubos e Conexões Galvanizadas para Instalações Prediais de Água Fria
NBR-9441	Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio
NBR-9443	Extintor de Incêndio Classe A - Ensaio de Fogo em Engradado de Madeira
NBR-9444	Extintor de Incêndio Classe B - Ensaio de Fogo em Líquido Inflamável
NBR-10071	Registros de Pressão Fabricados com Corpo e Castelo em Ligas de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais
NBR-10072	Registros de Gaveta de Liga de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais
NBR-10721	Extintores de Incêndio com Carga de Pó Químico
NBR-10844	Instalações Prediais de Águas Pluviais
NBR-11836	Detecores Automáticos de Fumaça para Proteção Contra Incêndio – Especificação
NBR-12100	Mangueira de Incêndio - Resistência a Abrasão - Método de Ensaio

5.8. - Instalações elétricas e sistemas diversos.

ASA	American Standard Association.
ELETROPAUL	Normas vigentes
IEC	International Electrical Commission.
MB-211	Condutores elétricos isolados com composto termoplástico polivinílico.
MB-240	Fita isolante adesiva de cloreto de polivinílico. Fusíveis rolha e cartucho.
NBR-4113	
NBR-5037	Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.
NBR-5111	Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
NBR-5033	Roscas Edson
NBR-5112	Porta lâmpadas de rosca Edison.
NBR-5121	Lâmpadas elétricas incandescentes para iluminação geral.
NBR-5123	Relê Fotoelétrico para Iluminação Pública
NBR-5159	Ensaio de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
NBR-5160	Lâmpada Fluorescente para Iluminação Geral
NBR-5361	Disjuntores de Baixa Tensão
NBR-5283	Disjuntores em caixas moldadas.
NBR-5288	Determinação das características isoladas composto termoplástico.
NBR-5290	Disjuntores em caixas moldadas.
NBR-5349	Cabos nu de cobre.
NBR-5354	Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
NBR-5361	Disjuntores secos de baixa tensão.
NBR-5370	Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre.
NBR-5382	Verificação de Iluminação de Interiores.
NBR-5386	Disjuntores secos de baixa tensão.
NBR-5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NBR-5413	Iluminâncias de Interiores.
NBR-5414	Execução de instalações elétricas de baixa tensão.
NBR-5419	Proteção de Edificações Contra Descargas Elétricas Atmosféricas
NBR-5444	Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais
NBR-5461	Iluminação.
NBR-5470	Instalação de baixa tensão - terminologia
NBR-5471	Condutores Elétricos - terminologia
NBR-5473	Instalação Elétrica Predial
NBR-5598	Eletrodutos rígidos de aço carbono.
NBR-6120	Eletrodutos de PVC rígido.
NBR-6147	Plugues e Tomadas para Uso Doméstico.
NBR-6148	Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.
NBR-6150	Eletrodutos de PVC Rígido.

NBR-6244	Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama
NBR-6245	
NBR-6253	Fusíveis Cartucho
NBR-6256	Plugues e Tomadas de Uso Doméstico – Ensaio
6263	
NBR-6264	Plugues e Tomadas de Uso Doméstico – Funcionamento dos Contato Terra
NBR-6265	Plugues e Tomadas de Uso Doméstico – Movimento de Conexão e Desconexão –Durabilidade
NBR-6266	Tomadas de Uso Doméstico – Ensaio de Ciclagem Térmica
NBR-6267	Plugues e Tomadas de Uso Doméstico – Proteção Contra Choque Elétrico
NBR-6516	Starter – A Descarga Luminescente
NBR-6527	Interruptores de Uso Doméstico
NBR-6689	Requisitos Gerais para Conduitos de Instalações Elétricas Prediais.
NBR-6791	Porta Fusíveis – Rolha e Cartucho
NBR-6808	Quadros Gerais de Baixa Tensão.
NBR-6854	Aparelhos de iluminação para interiores.
NBR-6980	Cabos e Cordões Flexíveis com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V
NBR-7863	Aparelhos de Conexão (Junção e ou Derivação) para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares
NBR-7864	Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares – Proteção Contra Choques Elétricos
NBR-8176	Disjuntores de Baixa Tensão - Ensaio
NBR-9122	Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão para Uso Doméstico
NBR-9311	Cabos Elétricos Isolados - Designação
NBR-9312	Receptáculo para Lâmpadas Fluorescentes e Starter
NBR-9886	Cabo Telefônico Interno - CCI - Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC) e Revestimento Externo de Cloreto de Polivinila (PVC)
NBR-10496	Cabo Telefônico CTP-PB Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC), Protegido por Revestimento de Cloreto de Polivinila (PVC) e capa de Chumbo
NBR-10501	Cabo Telefônico CI Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC), Blindado com Fita de Alumínio e Revestimento Externo Cloreto de Polivinila (PVC)
NBR-10637	Bloco Autônomo de Iluminação de Segurança para Balizamento e Aclaramento
NBR-10898	Sistema de Iluminação de Emergência
NBR-11839	Dispositivos - Fusíveis de Baixa Tensão para Proteção de Semicondutores
NBR-11840	Dispositivos - Fusíveis de Baixa Tensão
NBR-11880	Cabo Telefônico “CTS-APL” Isolado com Termoplástico Expandido, Núcleo Preenchido com Geleia de Petróleo Protegido por Capa APL - Especificação
NBR-12132	Cabos Telefônicos - Ensaio de Compressão - Método de Ensaio

5.9. - Materiais de Revestimento.

NBR-5719	Revestimentos.
NBR-7200	Execução de Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento
NBR-11172	Aglomerantes de Origem Mineral

5.10. - Pintura.

EB-095/96	Esmalte a base de resina sintética.
EB-175/64	Removedor de tintas e vernizes.
MB-061/45	Pigmentos para tintas.
MB-062/51	Secantes em pó.
MB-063/51	Solventes para tintas.
MB-229/56	Esmalte à base de resina sintética para exteriores.
NB-769/73	Teor de substâncias voláteis e não voláteis em tintas e vernizes.

NBR-11702 Tintas para Edificações não Industriais - Classificação
NBR-12554 Tintas para Especificações Não Industriais

5.11. - Pisos.

NBR-13753 Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e utilização de argamassa colante - Procedimento

5.12. - Segurança

NBR-6494 Segurança nos Andaimos
NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção
NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas
NR - 18

5.13. - Vidros.

NBR-7199 Projeto, Execução e Aplicações - Vidros na Construção
NBR-7210 Vidro na Construção Civil
NBR-11706 Vidros na Construção Civil.
NBR-12067 Vidro Plano - Determinação da Resistência à Tração na Flexão

6. ARGAMASSAS.

6.1. Preparo e dosagem.

Será utilizado em todos os serviços cabíveis argamassa pronta seguindo as recomendações do fabricante.

7. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS.

7.1. Considerações gerais.

As alvenarias serão iniciadas após a execução total das estruturas, ou logo após as mesmas atingirem a resistência de projeto, de acordo com programação do cálculo estrutural de estruturas mistas metálicas e de concreto armado.

Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

Nos cantos vivos, verticais e ou horizontais de todas as alvenarias e ou estruturas a serem revestidas, deverão ser instaladas cantoneiras galvanizadas, sendo que as verticais com altura igual ao pé direito do compartimento, e as horizontais à critério da FISCALIZAÇÃO.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, e que serão em concreto armado, com seção e armaduras devidamente dimensionadas, sobre os vãos de portas, janelas e outras esquadrias, que não estejam imediatamente sob vigamento, excedendo-se 50 cm de cada lado ou em todo o vão entre estruturas, ou engastadas em estrutura.

Todos os vãos com nível de peitoril acima do piso receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo no mínimo 50 cm de cada lado ou em todo o vão entre estruturas, e devidamente dimensionadas.

Os encunhamentos de todas as alvenarias serão executados com argamassa expansiva do tipo SikaGrout ou Expansor, adicionada com pedrisco ou areia grossa, após a cura da argamassa de assentamento da alvenaria, em torno de 5 dias.

As paredes livres (platibandas, muretas, parapeitos, guarda-corpos, divisões internas), que não chegam a estrutura, de 1/2 ou 1 tijolo, levarão no respaldo, uma cinta de concreto armado de 10x11cm ou 20x15cm amarrando pilaretes de concreto armado que serão executados nos arremates (pontas), distantes de no máximo 2,5m sendo estas cintas e pilaretes executados com concreto fck \geq 20 Mpa.

As paredes com vãos e ou alturas muito elevadas (vãos acima de 3,00 metros e alturas acima de 3,50 metros), sem amarração, sem travamento, ou com grandes aberturas, deverão ser executadas complementando-se sua estrutura em concreto com vigas e pilares intermediários, de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO ou cálculo estrutural específico, e em comum com o engenheiro projetista do cálculo estrutural.

7.2. Alvenaria de tijolos cerâmicos furados

Locais: Todas as alvenarias internas ou externas sem especificação particular nos projetos.

Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a **NBR 7171** e ensaiados segundo a **NBR 6461**, e ou sucessoras.

Os tijolos devem ser molhados até a saturação na ocasião do emprego e assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura.

A espessura das juntas não deve ultrapassar a 1,5 cm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.

As juntas serão escavadas a colher a fim de facilitar a aderência do revestimento que será aplicado sobre a alvenaria.

No caso de tijolos sujeitos à cargas verticais, serão utilizados tijolos maciços, a não ser especificação em contrário.

O projeto arquitetônico apresenta as dimensões das paredes revestidas. Não havendo especificação particular em contrário, a argamassa de assentamento dos tijolos será a A-5. Nunca poderão ser cortados os tijolos para formar a espessura definida no projeto.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais a alvenaria.

A amarração das alvenarias na estrutura será feita através das pontas de ferro deixadas nos pilares e estrutura em geral, e caso não contenha estes ferros, a CONTRATADA deverá chumbá-los à estrutura com Sikadur 32 ou similar, a cada duas fiadas, \varnothing de $\frac{1}{4}$ ", com comprimento livre de 0,60 m.

As paredes que repousam sobre as vigas contínuas devem ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00m entre as alturas levantadas em vão contíguos.

No enchimento de vãos nas estruturas em concreto armado, a execução das paredes, será suspensa a um distância de aproximadamente 5 cm da face inferior das vigas, sendo que este enchimento em questão será feito com argamassa tipo Sikagrout ou Expansor e pedrisco acima descrito, após cinco dias da execução da alvenaria de tijolos furados.

As portas, esquadrias metálicas, etc., deverão ser chumbados na alvenaria através de grapas soldadas nos respectivos requadros, e com argamassa A-3, durante a elevação das paredes ou, posteriormente, desde que se deixem nas mesmas, os vazios correspondentes.

Os marcos em madeira deverão ser chumbados na alvenaria com pregos 22x42 sendo 2 à cada 40 cm inclusive na travessa superior e com argamassa A-3, durante a elevação das paredes ou, posteriormente, desde que se deixem nas mesmas, os vazios correspondentes.

As paredes externas com espessura final de 20 cm serão executadas com tijolos de 15x20x30 cm ou 15x20x25 cm, revestidos com reboco paulista ou outros acabamentos

externamente indicados no projeto arquitetônico e massa paulista internamente definidos no projeto de arquitetura, e traços definidos no item específico.

As paredes de 15 cm constantes do projeto serão executadas com tijolos de 10x20x25 cm ou 10x20x30 cm.

7.3. Alvenaria de tijolos maciços.

Locais: alvenarias de suporte, embasamentos, caixas de passagem, caixas diversas sem especificação particular, ou locais indicados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Serão utilizados tijolos comuns 5x10x20cm de primeira qualidade, fabricados em conformidade com a NBR 7170 e ensaiados segundo a NBR 6460 e ou sucessoras.

Os tijolos serão fabricados de argila, com textura homogênea, bem cozidos, sonoros à percussão, duros, não vitrificados, isentos de fragmentos calcários, orgânicos ou outro corpo químico.

A argamassa de assentamento será A-5, e com juntas de no máximo 1,5 cm evitando-se juntas abertas e secas.

Deverá ser retirado o excesso de massa, rebaixando-se a junta com a colher, para permitir a ancoragem do revestimento posterior.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas aprumadas e alinhadas de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras.

Os tijolos deverão ser assentes em camadas defasadas para permitir a amarração das fiadas.

A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações junto aos (pilaretes, cintas, vergas, etc.).

7.4. Alvenarias de elementos vazados.

Locais: indicados no projeto arquitetônico.

Serão utilizados elementos vazados em concreto aparente tipo cobogó fabricados com de qualidade considera extra pelos fabricantes.

Antes de se iniciar o assentamento deverão ser verificados os vãos horizontais e verticais, para o cálculo do número de fiadas e juntas, de maneira que não haja cortes nos elementos vazados, e que as juntas sejam de espessuras iguais.

Os elementos vazados devem ser molhados antes do assentamento e assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo que as juntas verticais e horizontais mantenham a espessura em torno de 1,2 cm, sendo assentes conforme painel demonstrado em projeto, e com gabaritos.

As juntas serão rebaixadas com ferramenta adequada, antes da secagem final, com profundidade igual à espessura da mesma permanecendo todas idênticas e regulares e com boa aparência.

A argamassa para assentamento dos elementos vazados será do tipo A-3 com areia média e fina lavada em partes iguais.

A alvenaria será tratada com verniz acrílico, conforme descrito no item Pinturas.

7.5. Alvenaria de tijolos laminados aparentes.

Locais: Fachadas indicadas no projeto, conforme padrão existente e demais locais indicados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Serão utilizados tijolos laminados 5,5x11x23,5 fabricados pela Cerâmica Tebas ou Indaiatuba, de qualidade extra, sem defeitos, manchas, mesma tonalidade, e assentes de forma a atingir a espessura conforme padrão existente.

Os tijolos laminados devem ser molhados antes do assentamento e assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo que as juntas verticais e horizontais mantenham a espessura uniforme, sendo

assentes intercalados para se fazer a amarração da alvenaria, e melhor apresentação, pois algumas faces dos tijolos ficarão aparentes.

As juntas serão rebaixadas com ferramenta adequada, antes da secagem final, na espessura da mesma permanecendo todas na mesma profundidade.

No caso de alvenarias não ligadas à estrutura deverá ser prevista a amarração das mesmas com pilaretes aparentes, vergas inferiores e ou superiores, conforme descrito acima.

A argamassa para assentamento dos tijolos laminados será do tipo A-4 com areia lavada média e fina em partes iguais e seca.

8. IMPERMEABILIZAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá apresentar a ART dos serviços de impermeabilização, em separado da execução global da obra, bem como deverá ser fornecido à **FISCALIZAÇÃO** o certificado de garantia da impermeabilização executada, que deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data da aceitação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**, após os testes de estanqueidade executados conforme normas elencadas no item 7.8 deste Memorial.

8.1.- Considerações gerais.

As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme indicado nos projetos ou conforme orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.

As superfícies perfeitamente limpas deverão receber, de um modo geral, para regularização, dependendo do tipo de impermeabilização uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura variável e com a mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa.

A garantia da impermeabilização deverá ser de no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

Em qualquer tipo de impermeabilização abaixo indicada, ou necessária a perfeita estanqueidade das obras e serviços, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial especifica padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, e será sempre executada por firma credenciada pela fabricante.

As impermeabilizações não citadas no memorial, ou projetos mas presumidamente necessárias ao perfeito funcionamento das obras e serviços, deverão ser cotadas na planilha, e executadas às custas da CONTRATADA.

Para outros tipos de impermeabilizações não descritos abaixo, poderão ser utilizados outros produtos da VIAPOL, conforme recomendações da fabricante.

8.2.- Calafetação de fissuras em lajes, fachadas, caixilhos, etc

As fissuras, serão calafetadas utilizando-se massa elástica HEY'DI, bicomponente à base de poliuretano que vulcaniza-se à temperatura ambiente.

- Preparação da superfície.

A superfície deve ser limpa e seca, livre de graxa, pó óleo, etc. Nas superfícies em concreto, alvenaria e em argamassa de cimento e areia, aplicar como selante uma demão de HEY'DI K11-SR+KZ, como se segue:

a) Encharcar bem a junta, com água;

b) Preparar o K11-SR com água e KZ, no traço 25:9:1, respectivamente e aplicar uma demão. Deixar curar por 24 horas;

c) Aplicar o primer e deixar secar.

- Aplicação de massa elástica HEY'DI.

Despejar o conteúdo do endurecedor (agente de cura) no recipiente do componente base e misturar bem. Aplicar com espátula ou similar. A massa elástica HEY'DI deverá ser nivelada logo após a aplicação.

A calafetação poderá ser feita também com outros produtos da marca VIAPOL ou similar, de acordo com as recomendações da mesma.

8.3.- Tratamento de Fissuras.

Deve-se proceder da seguinte forma: abrir uma canaleta em forma de "U" ao longo das fissuras, aplicar o HEY'DI K11 + KZ e fazer a calafetação.

Por cima da calafetação, executar escarificação da superfície.

A calafetação poderá ser feita também com outros produtos da marca VIAPOL ou similar, de acordo com as recomendações da mesma.

8.4.- Calafetação de Caixilhos

Executar a impermeabilização, com 2 demãos de K 11 + KZ e 7 à 8 demãos de HEY'DICRYL (1,2 kg/m²), intercalando-se um véu de poliéster entre a 1ª e a 2ª demãos.

Em todo o beiral aplicar 2 demãos de K 11 + KZ.

Fazer o chumbamento do contramarco.

Fazer a calafetação da junção da laje com o contramarco com massa elástica HEY'DI CCP.

Emendar a impermeabilização, do ponto onde foi interrompida a calafetação, aplicando sobre esta com 7 à 8 demãos de HEY'DICRYL (1,2 kg/m²), intercalando-se um véu de poliéster entre a 1ª e a 2ª demãos.

Executar argamassa se necessário.

- NOTA: Caso do contramarco esteja chumbado na argamassa, subir com a impermeabilização na argamassa e fazer a calafetação no nível da argamassa - contramarco (Vide detalhes no projeto).

A calafetação poderá ser feita também com outros produtos da marca VIAPOL ou similar, de acordo com as recomendações da mesma.

8.5. Impermeabilização das alvenarias dos sanitários

Deverão ser impermeabilizadas internamente as alvenarias dos sanitários e demais áreas molhadas e ou sujeitas à penetração de umidade.

9. REVESTIMENTOS DE PISOS.

9.1. - Considerações gerais.

Os pisos receberão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante de argamassa ou concreto magro conforme o caso. As canalizações, que devem passar sob o piso e que serão instaladas na camada de regularização, sobre esta tubulação deverá ser colocada uma malha de arame galvanizado armando-se o piso para evitar trincas futuras.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos onde houver, com os devidos cuidados para se evitarem respingos.

Antes do lançamento da argamassa de regularização ou assentamento deverá ser verificado o esquadro dos cômodos, dimensões, nivelamento, prumo, etc., sendo que a laje ou contrapiso deverá ser escovado e lavado com água limpa, e receberá uma nata de cimento com cola Bianco ou Vifix, espalhada com vassoura.

As argamassas de assentamento para pisos, não poderão nunca ter espessura superior a 2,5cm. Quando o desnível entre pisos exigir maior espessura desta argamassa, esta diferença será reduzida à condição permissível, com a aplicação de uma camada de contrapiso executada com argamassa A-3 com areia grossa e curada durante 7 dias antes da aplicação do piso, desde que a espessura desta camada não ultrapasse 3 cm, caso seja necessário uma espessura maior que 3 cm deverá ser utilizado concreto magro para contrapiso no traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 0 e brita 1) ou tijolo furado, ou ainda vermiculita ou cinasita para maiores espessuras, o que deverá ser previamente estudado juntamente com a FISCALIZAÇÃO, devido ao acréscimo de carga na estrutura.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a cola estendida e o piso aplicado, seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças pela secagem da cola.

Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor, devendo, quando tais fatos ocorrerem, serem protegidos os pisos colocados. Maiores cuidados serão tomados nesses locais também no tocante à quantidade de cola estendida para assentamento.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a evitar ressaltos de um em relação ao outro e diferenças de medidas além da tolerância permitida pela junta de assentamento. Para evitar tais problemas as peças deverão ser selecionadas através de gabaritos para verificar as dimensões, e inspeção nas embalagens e visual para verificar as tonalidades e demais características aparentes. Será substituído qualquer elemento, que por percussão soar choco, demonstrando assim deslocamentos ou vazios.

Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projetos.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados e ou construídos, durante três dias no mínimo, ou conforme recomendações do fabricante.

Os cômodos prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras.

Os pisos por venturas existentes à serem demolidos, remanejados e ou danificados para execução das obras, de serviços diversos, fundações, instalações, redes, etc., deverão ser recuperados refeitos ou reconstituídos com os mesmos tipos de pisos existentes e adjacentes, seja ele de qualquer natureza, grama, asfalto, cimentados, etc., exceto nos casos em que as especificações foram modificadas por este memorial, sendo que neste caso seguir o tipo de piso especificado no memorial.

9.2. Pavimentação em concreto e contra-pisos.

Locais : contra-pisos internos e externos.

Será constituído de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura de 8cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações anteriores, e com aditivo impermeabilizante SIKA 1 ou VEDACIT. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 8x1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

O acabamento final dos pisos cimentados rústicos desempenados, das áreas externas onde houver especificação em projeto, será feito com argamassa de cimento e areia lavada média peneirada no traço A-3 ou 1:3, espessura de 2,0cm sobre os quadros do contra piso, sendo que antes do lançamento da argamassa, proceder uma lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento e cola Bianco ou Viafix com vassoura

As superfícies serão mantidas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

Os contra-pisos deverão ser executados sobre as vigas baldrame, blocos de fundações, outras estruturas de fundações, caso haja possibilidade, e desde que se obedeça ao pé direito do projeto arquitetônico.

9.3. Contrapiso de regularização de argamassa de cimento e areia.

Deverá ser utilizado argamassa de cimento e areia grossa, traço A-3 - 1:3, na espessura máxima de 3cm. Antes do lançamento da argamassa, proceder uma lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento e cola Bianco ou Vifix com vassoura. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanentemente umedecida por um prazo mínimo de 3 dias após a execução.

Caso haja necessidade de regularizar uma espessura maior que 3 cm proceder conforme considerações anteriores.

9.4. - Pisos Cerâmicos.

A argamassa de assentamento será espalhada com régua, de acordo com referências de nível, previamente colocadas (taliscas). Após o sarrafeamento da argamassa com régua, borrifar-se-á cimento em pó sobre a superfície da argamassa. As cerâmicas serão então colocadas sobre a argamassa, comprimindo-as individualmente com o cabo da colher ou com martelo de borracha, ajeitando-as para se formar as juntas regulares e alinhadas, e finalmente batidas com régua em toda a superfície revestida, para nivelamento. É importante observar que as cerâmicas devem estar submersas em água 12 horas antes.

As cerâmicas deverão ser limpas cuidadosamente antes que os eventuais respingos de argamassa sequem, pois sua limpeza posterior é extremamente difícil, o que poderá acarretar arranhões no esmalte da cerâmica.

Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento com Rejuntabrás ou rejunte Quartzolit, para dar a mesma coloração da cerâmica, e após 24 horas, a superfície deverá ser molhada para cura. As juntas entre as cerâmicas não deverão ultrapassar a espessura recomendada pelo fabricante, e deverão ser taliscadas com gabaritos de plástico especialmente fabricados na espessura indicada, observando-se sempre a diferença entre as dimensões das peças, que deverão ser selecionadas previamente, através de gabaritos.

Concluído o rejuntamento e procedida a limpeza das cerâmicas, procede-se a cura do rejunte e passa-se uma demão de cera incolor e faz-se a proteção até a entrega da obra, colocando-se papel grosso sobre as cerâmicas.

Nos sanitários com piso cerâmico o rodapé será formado pelo próprio revestimento porcelanato onde não houver azulejo.

As cerâmicas poderão ser assentes com argamassa cimentcola da Quartzolit ou Votomassa, específica para cada uso.

10. REVESTIMENTOS DIVERSOS SOBRE ALVENARIAS, TETOS E CONCRETOS.

10.1. - Considerações gerais.

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.

Em todos os locais onde houver necessidade da aplicação de um revestimento novo sobre o antigo, deverá ser adicionada cola do tipo Bianco ou Vialfix à argamassa.

Todas as alvenarias serão revestidas até o teto, ou conforme alturas indicadas em projeto

10.2. - Chapisco sobre alvenarias, tetos e concretos.

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos, poderá ser usado chapisco pronto aplicado no rolo de espuma.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja massa paulista, plaqueta cerâmica, ou outro elemento decorativo.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm.

10.3. Revestimento Cerâmico

Para assentamento, utilizar argamassa pronta, respeitar a orientação do fabricante a ao fato da necessidade de dupla camada ou não.

10.4. Peitoris.

Nos locais onde se fizerem necessários, manter a qualidade e o padrão dos que já se encontram instalados na casa.

11. ESQUADRIAS E FERRAGENS.

11.1. Esquadrias e similares metálicos.

A fim de permitir e facilitar a fabricação das esquadrias metálicas e similares metálicos de ferro ou aço projetadas, adotamos a divisão das especificações em 2 partes :

a) Especificações Técnicas Gerais, que abordam aspectos qualitativos das esquadrias em geral e que serão descritas a seguir.

b) Especificações Técnicas Particulares, cuja parte mais detalhada deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, à critério da **FISCALIZAÇÃO** quando da fabricação, e deverão ser incluídos desenhos básicos detalhados de execução para cada tipo de esquadria a ser construída, indicada nos projetos e detalhes de arquitetura, com plantas, cortes, elevações, e deverão trazer indicação de todas as medidas, seções e espessuras de todas as peças das esquadrias, incluindo folhas móveis, folhas fixas, quadro de estruturação, corrediças, batentes, baguetes, pivôs, chapa testa, peitoris, alavancas, dobradiças, puxadores, fechaduras, venezianas, bandeiras, visores, reforços, travessas, parafusos, etc. especificando todos os tipos de materiais, acabamentos, fixação da esquadria e dos vidros, sistema de movimentação das folhas móveis, sistema de vedação contra chuva e vento, canaletas para drenagem da água de chuva, tipos e espessuras dos vidros a empregar e marcas a serem utilizadas, a serem previamente apresentados à **FISCALIZAÇÃO** para consulta ao arquiteto projetista e aprovação.

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

Os desenhos básicos, dimensões aproximadas e as especificações particulares das esquadrias, encontram-se no detalhamento do projeto arquitetônico, e caso não estejam contempladas no mesmo seguir a orientações deste memorial, dos projetistas e ou da **FISCALIZAÇÃO**.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, corrimãos, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da **ABNT** no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela **ABNT**.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Todas as junções por justaposição nas chapas dobradas serão feitas por meio de parafusos, rebites ou soldas por pontos, terão os pontos de amarração de 8 cm e no máximo 15 cm, havendo sempre pontos de amarração nas extremidades, ou conforme indicação dos projetos.

Todas as peças de ferro desmontáveis e baguetes serão fixadas com parafusos de aço galvanizado quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com este acabamento.

Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins de nylon ou Tecnyl, a fim de permitir um perfeito funcionamento.

As partes das peças que necessitarem de atendimento, manutenção ou substituição periódica, deverão ser facilmente acessíveis e projetadas de modo a facilitar as operações citadas.

Todas as ferragens, tais como: dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., para as esquadrias de ferro, sem especificação particular nos projetos ou neste memorial, serão da marca LA FONTE, PAPAIZ, PADO, IMAB, com acabamento cromado acetinado.

Para a fixação dos caixilhos metálicos, serão feitas grapas de ferro chato em cauda de andorinha 1/8" x 1 1/4", que serão chumbadas à alvenaria ou estrutura com argamassa de cimento e areia A-3 - 1:3 e espaçadas de aproximadamente 60cm, sendo 2 (dois) o número mínimo de grapas de cada lado. No concreto, deverão ser usados parafusos e buchas plásticas FISCHER reforçadas, ou pinos aplicados com revólver.

As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas, e fixadas com parafusos galvanizados, visando facilitar a manutenção e não com dobradiças soldadas no requadro.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão exatamente a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas ou empenamentos que exijam emendas ou outros artifícios, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.

Deverá ser prevista na execução de portas e peças pesadas, a colocação de travessas, tirantes e mãos francesas para a perfeita rigidez da estrutura; e em peças de grandes dimensões, expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação, caso não estejam indicadas nos projetos.

Para caixilhos cuja menor dimensão seja igual ou superior à 2 metros, deverão ser colocados internamente reforço dos cantos, objetivando uma maior rigidez do conjunto.

Todos os caixilhos com peças móveis ou peças fixas, com ventilação permanente, serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais, pó e vento, devendo os requadros externos dispor de sistema apropriado e eficiente de vedação à chuva de vento.

Todas as esquadrias deverão ser dotadas de contramarcos próprios (estanques às chuvas), e quando não de alumínio, serão em chapa de ferro 16 tratados para resistir aos ataques químicos das argamassas e cimentos devidamente protegidos do contato com o alumínio dos caixilhos (corrosão por par termo-elétrico); idem com relação a parafusos, etc.

Poderão ser realizados antes do assentamento na presença da **FISCALIZAÇÃO** e à critério desta, teste de vedação com jatos de água.

Antes de iniciar a fabricação em série, fornecer e montar na obra um conjunto completo, com vidros e todos os acessórios para a aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, e a critério desta.

Todas as esquadrias recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadros, a linearidade e ortogonalidade das peças, para fins de aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das esquadrias, durante todo período de fabricação, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

Para maçanetas de bola ou de forma semelhantes, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio das mesmas, sendo este detalhe é solucionado pela distância do cubo à chapa testa.

Deverão ser fornecidas à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todas as ferragens a serem usadas para aprovação.

Demais detalhes, tipos, quantidades, e acabamentos das esquadrias metálicas, deverão ser executados conforme desenhos básicos de execução, e demais detalhes constantes do projeto arquitetônico.

Toda superfície metálica deverá receber tratamento anti-corrosivo do tipo especificado no item pinturas.

Nas esquadrias com peitoril acima de 1,50 metros, deverá ser adotado o sistema de abertura por alavanca embutida na parede (h= 1,80 metros).

Quando não houver especificação, a bitola mínima à ser utilizada para metalons, chapa, etc. é 18, e para cantoneiras, ferros chatos, etc. é 1/8".

As peças tipo vitraux deverão possuir pingadeiras internas e externas em ferro "T" de 1"x1/8" e cantoneira de 1"x3/16", pingadeiras em 3/4".

Os corrimãos da escada serão simples com pontas arredondadas e os das rampas duplos (alturas 92 cm e 70 cm)do mesmo tipo e em tubos de aço inox 2" chapa 18, sendo que os mesmos serão chumbados diretamente no concreto e ou alvenarias sem montantes, e com chumbadores também em tubos de aço inox 1" chapa 18, com raio de 150 mm, com chapa inox a cada 80cm e que posteriormente serão aparafusados no tubo. O acabamento do aço inox será do tipo escovado, e no local do chumbamento acabamento com canopla, padrão existente nos demais edifícios da ASF.

As venezianas de iluminação tipo industriais ou tipo Comovent do lanternin indicadas em projeto serão confeccionadas sob medida com aletas em policarbonato transparente cristal 4 mm alveolar, arremate com baguetes em alumínio com requadros em chapas 16 em alumínio dobradas, dobras 10+20+93+10 mm, ou conforme detalhe de projeto, sendo que todo o alumínio deverá ser anodizado na mesma cor das demais esquadrias ou com pintura eletrostática na cor das demais esquadrias. Deverá ser aplicado silicone na cor branca em todos os locais possíveis de vazamentos de águas de chuva.

Os guarda corpos metálicos, serão confeccionados, conforme detalhe de projeto, devendo ser com os montantes em ferro chato de 1 1/2" x 1/2" à cada 1,00 metros aproximadamente, e barras horizontais à cada 15 cm e serão em ferro chato 3/8"x1", sendo que o tubo superior será 2" em aço inox chapa 18, sendo que os montantes serão chumbados diretamente na viga superior ou laje da estrutura em concreto armado ou no piso das rampas. A altura final do guarda corpo será de aproximadamente 1,05 metro e o mesmo será tratado e pintado conforme item Pinturas, na cor branca, exceto as partes em aço inox.

O quadro de tela a ser instalado nos beirais das coberturas será em quadro de metalon 30x30 mm em chapa 18, com tela galvanizada, malha tipo losango 2 cm, arame galvanizada 16, fixada com cantoneiras de 1"x1/8", soldada tipo sanduíche , e acabamento feito com

ferro chato 3/4"x1/8", com reforço na vertical em ferro chato 3/16"x5/8", tratadas e pintadas conforme item Pinturas, na cor preta.

As demais esquadrias detalhadas em projeto e aqui não descritas seguirão o mesmo padrão das do bloco existente.

As divisões internas de basculantes, partes fixas, etc. são informativas e aproximadas, cabendo ao executar o redimensionamento das mesmas juntamente com a FISCALIZAÇÃO e a arquiteta projetista.

As dúvidas deverão ser esclarecidas antecipadamente junto à FISCALIZAÇÃO e a arquiteta projetista antes da execução final das esquadrias.

Os puxadores, rosetas, alavancas, tranquetas, etc. de janelas deverão ser resistentes, cromadas de primeira linha e com porta cadeados e deverão ser apresentados a **FISCALIZAÇÃO** para aprovação.

As grades a serem instaladas no térreo deverão ser conforme padrão ASF, tipo tijolinho, dimensões do quadro interno de eixo mais ou menos 12x30 cm, confeccionadas em ferro quadrado maçoço de 1/2", dimensões de cada janela a ser conferida nos locais de assentamento de cada grade, e serão pintadas na cor da esquadria conforme descrito no item pinturas.

Outros detalhes deverá seguir o padrão existente.

11.2. - Esquadrias de Madeira e Outros Similares em Madeira.

Acompanhar o padrão existente na casa.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca, de coloração uniforme, e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, carunchos, cupins, etc.

A colagem de peças deverá ser a prova d'água, com emprego de adesivos de 1ª qualidade, aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**. Além da colagem, as peças deverão ser tarugadas e parafusadas nos encaixes de modo a não permitir deslocamentos futuros.

As esquadrias, quando fechadas, devem garantir perfeita vedação, e quando abertas não devem apresentar folgas excessivas no seu sistema de movimentação ou deslizamento.

Os elementos componentes das esquadrias de madeira deverão observar as seguintes especificações:

11.2.1. - Batentes..

Acompanhar o padrão existente na casa.

11.2.2. Folhas das Portas.

Acompanhar o padrão existente na casa.

11.3. Ferragens.

Acompanhar o padrão existente na casa.

11.4. - Observações Complementares.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Todas as esquadrias e outros elementos de madeira recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadro a linearidade e ortogonalidade, bem como será inspecionado seu acabamento e sua qualidade.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá designar um representante para permanecer na fábrica das esquadrias e outros elementos de madeira durante todo o período de fabricação e para o recebimento final, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados, e não executados conforme detalhes do memorial ou de projetos.

A **CONTRATADA** deverá, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, efetuar na obra testes de colagem das peças escolhidas pela mesma.

12. - PINTURAS.

12.1. - Considerações gerais.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a **FISCALIZAÇÃO** decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anti-corrosiva do tipo especificado para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.

Os solventes à serem utilizados deverão ser: Thinner das marcas Brasthinner ou Thinner Paulista, aguarrás das marcas Brasraz ou Audiraz, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas abaixo indicadas.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

Deverão ser retiradas e lixadas antes de qualquer tipo de pintura as rebarbas de solda, de galvanização, etc.

12.2. Pintura de Tubulações aparentes, Equipamentos aparentes, etc.

Os eletrodutos, perfilados, eletrocalhas, tubulações aparentes, chapas e ferragens de fixação em geral, equipamentos, etc. serão pintados com esmalte sintético em duas ou mais demãos até atingir acabamento perfeito após o lixamento dos mesmos para retirada do brilho, e após a aplicação de fundo próprio, ou seja: Fundo Universal Coral Dulux para superfícies metálicas ferro ou aço, Super Galvite Sherwin Williams ou Fundo Branco para galvanizados Dulux, fundo para alumínio base cromato Sherwin Williams, e tinta vinílica Saturno, Acrilex ou Tec Screen para PVC aparente. Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintadas nas cores e padrões da **ABNT** para cada instalação e em comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser seguidas também as recomendações abaixo do item Pintura com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicos, etc.

12.3. Pintura com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicos.

Durante a execução dos serviços as esquadrias e similares metálicos, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes, ou jato de areia.

As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner.

Imediatamente após a secagem aplicar uma demão de Fundo Universal Coral Dulux para peças metálicas de ferro ou aço, Super Galvite da Sherwin Williams ou Fundo Branco Coral Dulux para galvanizados ou fundo base cromato Sherwin Williams para alumínio.

Depois da colocação das esquadrias e similares metálicos, deve se fazer uma revisão da pintura antiferruginosa e consertar os lugares em que a pintura estiver danificada.

Nos galvanizados onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja nos locais em que a galvanização foi danificada, Fundo Universal Coral Dulux.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida

Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Antes da colocação dos vidros, mas não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma demão de tinta de acabamento, já na cor definitiva, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das esquadrias que não podem ser desmontadas.

Depois da colocação dos vidros se houver, aplicar mais uma ou duas demãos de tinta de acabamento, inclusive nas massas (**jamaís aplicar tinta sobre massas úmidas, aplicar somente após estarem secas**) ou baguetes, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento.

12.4. Pintura com esmalte sintético brilhante sobre alvenaria, e ou concreto.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica Metalatêx ou Coralplus.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico Metalatêx diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Aplicar massa acrílica Metalatêx ou Coralplus em camadas finas, sendo que cada camada deverá ser lixada após seca o que geralmente ocorre após 3 ou 4 horas e efetuar o escovamento da poeira.

Após o lixamento final proceder a aplicação de fundo preparador de paredes Coralplus acrílico, e posteriormente aplicar o esmalte sintético brilhante na cor branco gêlo em duas ou mais demãos, aguardando-se o tempo de secagem entre as demãos.

Não utilizar massa PVA para maseamento de pintura do tipo esmalte sintético sobre alvenarias e ou concretos.

12.5. Pintura com Tinta Epoxi a base d'água sobre alvenaria, e ou concreto

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica Metalatêx ou Coralplus.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico Metalatêx diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Aplicar massa acrílica Metalatêx ou Coralplus em camadas finas, sendo que cada camada deverá ser lixada após seca o que geralmente ocorre após 3 ou 4 horas e efetuar o escovamento da poeira.

Após o lixamento final proceder a aplicação de fundo preparador de paredes Coralplus acrílico, e posteriormente aplicar o epoxi brilhante na cor branco neve em duas ou mais demãos, aguardando-se o tempo de secagem entre as demãos.

Não utilizar massa PVA para maseamento de pintura do tipo esmalte sintético sobre alvenarias e ou concretos.

12.6. Verniz acrílico incolor semi-brilhante.

Locais: revestimentos em plaquetas cerâmicas Tebas, elementos vazados e demais locais indicados no projeto arquitetônico.

As superfícies deverão estar secas, livres de óleo, graxa, desmoldantes, ou quaisquer materiais estranhos.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

A aplicação poderá ser feitas com trincha rolo ou revólver sendo a primeira demão diluída com 50% de água e a segunda e terceira demãos com 30% de água com temperatura entre 10oC e 40oC e umidade relativa do ar 85%.

Homogeneizar bem o verniz antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

Manter o ambiente bem ventilado, a fim de facilitar a secagem e não aplicar demãos além das acima citadas, pois poderá acarretar problemas de branqueamento do filme em dias úmidos e chuvosos.

O verniz a ser utilizado deverá ser Metalatêx da Sherwin Williams.

Não aplicar o verniz quando o tempo estiver úmido ou em superfícies com umidade

12.7. Pintura em alvenarias, etc. com tinta 100% acrílica com ou sem massa corrida acrílica.

Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica Coralplus, Metalatêx ou Suvinil.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico Coralplus, Metalatêx ou Suvinil diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Para acabamento não emassado aplicar 03 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos

Para acabamento emassado, aplicar massa corrida acrílica Coralplus, Metalatêx ou Suvinil, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

Aplicar uma demão de fundo preparador de parede acrílico Coralplus ou Suvinil, e efetuar a pintura final de acabamento com tinta 100% acrílica Coralplus, Metalatêx ou Suvinil, semi brilho nas cores indicadas acima, em três ou mais demãos até atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

12.8. Pintura com esmalte sintético ou tinta à óleo sobre esquadrias e similares em Madeira.

Nas esquadrias e similares em madeira indicados nos projetos deve-se proceder da seguinte forma:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz Knotting.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira Sherwin Williams ou Coral, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em duas ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C.

Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

13. - INSTALAÇÕES.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Algumas recomendações abaixo, pontos em instalações específicas, equipamentos, necessários à obra, mesmo que não constante dos projetos fornecidos deverão ser executadas às custas da **CONTRATADA**.

Algum tipo de instalação constante abaixo ou no projeto arquitetônico, e cujo projeto complementar não contemple deverá ser executada pela **CONTRATADA**, obedecendo-se sempre às recomendações do item 1.1 - Observações Gerais acima descrito.

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela **FISCALIZAÇÃO**, sempre levando-se em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todas as tubulações, conexões, metais, louças, cabos, fios, etc. deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da FISCALIZAÇÃO.

Os detalhes de locação e posição dos quadros elétricos deverão ser executados conforme detalhe específico constante do projeto elétrico, ou definição da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser feitos enchimentos previstos ou não nos projetos, em alvenarias, pisos, estruturas, tetos, etc., para embutir instalações e quadros diversos.

13.1.1. Proteção e Verificação.

Durante a execução da obra e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

As tubulações de água fria serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidos à pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima no ponto, não devendo em ponto algum ser inferior à 1,0Kg/cm² (10 m.c.a), durante 6 horas, sem que acuse qualquer vazamento.

As tubulações de incêndio sob comando, caso existentes, serão submetidas à pressão de trabalho acrescida de 5,0Kg/cm², durante 1 (uma hora), sem qualquer vazamento.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos pela **CONTRATADA**, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo.

As válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após a limpeza da tubulação.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água e incêndio serão convenientemente verificados pela **FISCALIZAÇÃO** quanto à suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

13.1.2. - Instalação de condutores elétricos, disjuntores e de sistemas diversos.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- 1) fases - vermelho, preto e branco.
- 2) neutro - azul.
- 3) retorno – cinza ou amarelo.
- 4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Todo cabo deve receber terminal ilhós para ser conectado ao disjuntor, tomada, interruptor e demais acessórios.

Cabos destinados a iluminação devem ter no mínimo 1,5 mm² e de tomadas devem ter no mínimo 2,5 mm².

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica PIRELLI ou 3M, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e conectores deverão ser de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações do NEC.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer os seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que 6 mm², sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.

- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm² com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.

- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa pirevinil - 1000V - Tipo Sintenax - marca Pirelli, Siemens, Furukawa, Alcoa, Ficap, com certificado de conformidade do **INMETRO**.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonal, caixas de passagem, etc.

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela **FISCALIZAÇÃO**, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

O projeto de telefonia prevê pontos telefônicos, de acordo com as normas, e que serão interligados conforme consta do projeto fornecido.

Todos os pontos de telefone deverão receber o acabamento com tomada 4P padrão Telebrás marca Pial e com a devida fiação do DG até a respectiva tomada.

Os cabos telefônicos não admitirão emendas, devendo ser em lance único da caixa de distribuição à tomada, e serão do tipo CCI para cabos internos e CCE para cabos externos.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico fornecido.

Os cabos que entram nos disjuntores devem receber terminal ilhós e anilhas de identificação.

Os disjuntores deverão estar bem afixados nos trilhos DIN.

As saídas dos disjuntores de circuitos de tomadas devem

14. - SERVIÇOS DIVERSOS.

14.1. Barras e acessórios para deficientes físicos.

Deverão ser instalados nos sanitários para deficientes, todos os acessórios exigidos para tal, e detalhados nos projetos, tais como: barra de apoio em aço inox, etc.

Barras para deficientes físicos, etc. dos sanitários serão construídas sob medida, conforme projeto de arquitetura, ou indicações da **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser em aço inox 316 chapa 18, diâmetro 1 ½" e dotadas de chumbadores e canoplas de acabamento, no mesmo padrão das demais peças em aço inox.

14.2. - Guarda corpos.

Os guarda corpos serão metálicos conforme descrito no item esquadrias e ferragens e pintados conforme descrito no item pinturas, e em alvenaria de meia vez estruturada, e apoiada sobre a laje de piso do respectivo pavimento, pintada de látex branco conforme item Pinturas e sobre ela será chumbada placa de granito cinza Corumbá de 2cm de espessura

por 20 cm de largura, polido em todas as faces aparentes com pingadeira para os dois lados, assentes inclinado conforme detalhes de projeto. O assentamento da placa de granito será feito com grapas chumbadas na placa e estas por sua vez chumbadas na alvenaria dentro de um sulco feito na própria alvenaria, com a finalidade de se evitar trincas posteriores.

14.3. - Diversos.

1) Nos locais onde houver passagem de tubulações elétrica, etc., sob a regularização do piso, deverá ser colocada tela galvanizada para evitar trincas e fissuras futuras.

2) Nas aberturas em pisos, alvenarias, etc., para passagem em geral das tubulações das instalações complementares, deverá ser colocada tela galvanizada ou TELAFIX, para evitar trincas e fissuras futuras.

3) Toda e qualquer perfuração, abertura, etc. em pilares, lajes, ou na estrutura em geral, deverá ser previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO** e pelos respectivos projetistas

4) Deverão ser fornecidas à **ASF/ FISCALIZAÇÃO**, cópias autenticadas das notas fiscais e respectivos termos de garantia, de todos materiais, equipamentos, peças, etc., que sejam materiais permanentes, ou cuja garantia possa ser exigida posteriormente.

14.4. - Reparos e limpeza geral da obra.

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a **CONTRATADA**, danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou à itens já executados da própria obra.

15. - Remoção do Canteiro.

Terminada a obra, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

15.1. - Limpeza.

15.1.1. – Limpeza Preventiva.

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento das salas e adjacentes dos imóveis vizinhos.

15.1.2. - Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira, começando-se pelos andares ou níveis superiores.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Soleiras, pisos e divisórias em granito:

Utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico.

- Paredes Pintadas, Vidros:

Utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

ATENÇÃO: SOB NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECIFICAMENTE NESTE MEMORIAL.

16. - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos do contrato, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos à contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela **ASF**, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar de 3%.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

Elaborado por:
Eng. Antonio I. Zampieri

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – CONVITE Nº XXX/2019
PROCESSO ASF Nº XXX/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu representante legal no uso de suas atribuições, vem através desta CREDENCIAR Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, para nos representar no processo de Seleção de Fornecedores relativo ao Convite nº XXX/2019, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Seleção de Fornecedores.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

**NOME DA EMPRESA
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(MODELO A SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)**

À

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

SELEÇÃO DE FORNECEDORES – CONVITE Nº XXX/2019

PROCESSO ASF Nº XXX/2019

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N°. _____,
Estabelecida _____ (endereço completo), declara, sob as
penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo
de Seleção de Fornecedores.

Local e data

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado
pelo (s) seu(s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Data

Assinatura/nome completo

RG e cargo do representante legal da EMPRESA PROPONENTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CADASTRO MOBILIÁRIO JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E QUE NADA DEVE À FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**À
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

**CONVITE Nº ____/2019
PROCESSO ASF Nº xxx/2019.**

NOME DA EMPRESA, CNPJ xxxxxxxxxxxx, situada a Rua xxxxxxxx, Bairroxxx, Município xxxxx, neste ato representada por seu representante legal/procurador da empresa, xxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, declara, sob as penas da Lei, que não possui Cadastro Mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

Para que produza os efeitos jurídicos que lhe são próprios, assino e dou fé.

xx de xxxxxx de xxxxx

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

ANEXO VI – ÍNDICES DE BALANÇO PATRIMONIAL

**À
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – CONVITE Nº XXX/2019
PROCESSO ASF Nº XXX/2019**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

**SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

**LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante**

Assinatura do contador responsável

Obs: Os locais de indicação dos índices devem ser preenchidos com os números correspondentes.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL E NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE QUE A MÃO DE OBRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVE SER ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

(MODELO A SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

À

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVITE Nº XXXX/2019

PROCESSO ASF Nº XXX/2019

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º **DECLARA**, para fins que:

a) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () - observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

b) inexistente, sob as penalidades cabíveis, o impedimento legal para licitar ou contratar com a administração municipal e estadual de São Paulo.

c) que os representantes legais devidamente constituídos da (nome da empresa), com poderes para tal, não fazem parte do quadro da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como, não possui grau de parentesco com pessoas investidas em cargo ou função diretiva na Associação Saúde da Família.

d) os representantes legais devidamente constituídos da (nome da empresa), com poderes para tal, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação, atrelada à fonte pagadora dos recursos públicos para a presente contratação.

e) cumpre, sob as penas de lei, as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados.

f) que a mão de obra especializada empregada possui qualificação técnica para desempenhar o serviço objeto da presente seleção de fornecedores.

Data
NOME DA EMPRESA
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONVITE Nº XXX/2019 – PROCESSO Nº XXX/2019

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ.:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Responsável Técnico:
Telefone:

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu responsável técnico, que abaixo assina, portador do CPF _____ e CREA/SP _____, esteve na **SRT II CAPELA DO SOCORRO III, SITO À RUA GOMES PEDROSA, 82 – CIDADE DUTRA – SÃO PAULO/SP**, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Convite nº 005/2019.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos (Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa) são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta, bem como o desenvolvimento da reforma/serviços a serem realizados.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Ass. Responsável Técnico da empresa proponente
Nome
CREA/S

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
TÉCNICO
(MODELO A SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)**

À

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES – CONVITE Nº XXX/20XX
PROCESSO ASF Nº XXX/2019**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N°. _____,
Estabelecida _____ (endereço completo), declara, para os
devidos fins que, o Sr(a). _____, inscrito no CPF nº
_____ e, devidamente inscrito no _____ (entidade profissional
competente) sob o nº _____, é (são) responsável(éis) técnico(s) que
acompanhará(ão) a execução **(Engenheiro Civil)**, referente aos serviços de que trata o
objeto deste edital.

Local e Data

Assinatura/nome completo

RG e cargo do representante legal da EMPRESA PROPONENTE

ANEXO X – MODELO MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 0xx/20XX/ASF

PROCESSO Nº	:	069/2019
CONVITE Nº	:	005/2019
CONTRATADA	:	XXXXXXXXXX
OBJETO DO CONTRATO	:	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE IRÁ ABRIGAR A NOVA SRT II CAPELA DO SOCORRO III, GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA E ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	:	R\$ XXXX(XXXX)
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	:	30 (trinta) dias , contados do recebimento da Ordem de Serviço - OS inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	:	60 (sessenta) dias , contados da data de recebimento da Ordem de Serviço inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da CONTRATANTE.
ORIGEM DOS RECURSOS	:	Contrato de Gestão nº R002/2014, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65, Higienópolis - São Paulo/SP, CEP: 01244-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01 e filial ASF Rede Assistencial Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0003-73, neste ato representada por seus bastantes procuradores (doravante designada **CONTRATANTE**)

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro xxxxxxxx – Cidade xxxxxxxx /xx – CEP:xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu sócio xxxxxxxx , portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxx CPF nº xxxxxxxx (doravante designada **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, as **PARTES**).

As **Partes**, neste ato, de mútuo e comum acordo, ajustam e convencionam o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes, fundamentado nos princípios da teoria geral dos contratos, nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a execução de obras civis para readequações de salas na Unidade Básica de Saúde Manoel Joaquim Pera, gerenciada pela associação saúde da família, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com o ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA E ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO, que são integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução da obra/serviço, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita consecução.
- 2.2 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta do Pagamento.
- 2.3 A **CONTRATANTE** deverá solicitar a **CONTRATADA** ou a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 2.4 A **CONTRATANTE** poderá solicitar o afastamento imediato de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA**.
- 2.5 A **CONTRATANTE** deverá garantir o acesso das equipes da **CONTRATADA** aos locais da execução da reforma/serviços dentro do período programado e terá o direito de impedir o acesso quando os funcionários ou prepostos da **CONTRATADA** não estiverem devidamente identificados.
- 2.6 A execução da reforma/serviços poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário comercial. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de seu exclusivo critério, em caso de necessidade, alterar os dias e horários previstos, comunicando-os à **CONTRATADA** com uma antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.7 A **CONTRATANTE** deverá nomear um profissional responsável para acompanhar e atestar a execução da reforma/serviços, conforme ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA E ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
- 2.8 A **CONTRATANTE** deverá proceder à vistoria dos serviços a serem recebidos, comunicando a **CONTRATADA** a eventual recusa e as suas razões. Em caso dos serviços impugnados, o pagamento previsto somente será pago depois de refeitos pela **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A reforma/serviços deverá ser executada obedecendo rigorosamente às especificações contidas no ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA e ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO e/ou orientações que forem aprovadas pela

- CONTRATANTE**, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia destes.
- 3.2** A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e serviços imprescindíveis para completa e perfeita realização da reforma.
- 3.2.1** A **CONTRATADA** deverá elaborar o projeto executivo para a execução da estrutura metálica com a respectiva ART no prazo estipulado no **item 3.19** do Contrato.
- 3.2.2** A **CONTRATADA** assumirá integralmente a responsabilidade pela guarda de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, e outros, disponibilizados para execução dos serviços.
- 3.3** A **CONTRATADA** deverá garantir a continuidade dos serviços até a conclusão da reforma, cuidando para que não haja interrupção e principalmente, para que os prazos estabelecidos no cronograma físico sejam devidamente cumpridos.
- 3.4** A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual aos seus empregados, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, nas diversas etapas da reforma/serviços, conforme legislação vigente.
- 3.5** A **CONTRATADA** deverá comunicar a seus empregados toda a informação recebida da **CONTRATANTE** sobre medidas de proteção, prevenção e emergência que estes devem observar e adotar no desenvolvimento de suas atividades.
- 3.6** Somente com prévia autorização da **CONTRATANTE** será admitida subempreitada de serviços, com subempreiteiros especialistas e legalmente contratados, registrados e cadastrados.
- 3.7** A **CONTRATADA** deverá manter os recursos materiais e humanos em número apropriado para a perfeita execução da reforma/serviços, mantendo os empregados devidamente uniformizados e identificados.
- 3.7.1** Os meios e normas de execução dispostos pela **CONTRATADA**, em especial a quantidade de pessoal e sua qualificação, deverão ajustar-se às circunstâncias e características da reforma/serviços a serem executados.
- 3.8** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da reforma/serviços, de acordo com a legislação aplicável, normas técnicas, especificações e todos os documentos integrantes do contrato, bem como pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 3.8.1** Quando os danos ocasionados pela **CONTRATADA** durante a execução da reforma/serviços produzir interrupções e deficiências nas prestações de serviços da **CONTRATANTE**, a reparação dos referidos danos deverá ser realizado com a urgência e no prazo que a **CONTRATANTE** determinar. Caso a **CONTRATADA** não cumpra tal determinação, a **CONTRATANTE**

poderá realizar a reparação dos danos por si ou por meio de terceiros. Neste caso, os custos desta providência ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

- 3.9** Não serão permitidas à **CONTRATADA** quaisquer alterações, substituições, inversões nas especificações técnicas e componentes descritos na Planilha Quantitativa e/ou Memorial Descritivo, sem a anuência formal da **CONTRATANTE**.
- 3.9.1** A **CONTRATADA** não poderá reduzir, substituir, suprimir ou ampliar o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**.
- 3.10** A **CONTRATADA** será responsável pela apresentação de documento que identifique o grau de risco à integridade física dos seus empregados, onde serão realizadas a reforma/serviços e promover as proteções pertinentes, conforme as normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie.
- 3.11** A **CONTRATADA** fica responsável por informar, quando da ocorrência, todos os acidentes de trabalho verificados, constando o local, os nomes das pessoas envolvidas, e a causa apurada por sua CIPA ou por seu SESMT.
- 3.12** A **CONTRATADA** deverá indicar os nomes dos prepostos que responderão pela condução das atividades administrativas junto a **CONTRATANTE**.
- 3.13** A **CONTRATADA** deverá facilitar a ação de fiscalização do pessoal da **CONTRATANTE**, no acompanhamento de todas as fases da execução do Contrato, inclusive exibindo todos os documentos e dados que forem solicitados e que justifiquem o cumprimento das obrigações atribuídas no Contrato.
- 3.14** A **CONTRATADA** deverá remover diariamente, às suas expensas, do local da reforma/serviços, os materiais inservíveis e entulhos, devidamente embalados, assim como embarcá-los, transportá-los e depositá-los em local apropriado, de acordo com sua natureza, a fim de atender às disposições legais relativas à matéria junto aos Órgãos Públicos.
- 3.14.1** Os horários de retirada de entulho e restos de materiais aplicados deverão ser adaptados de acordo com os horários estabelecidos pela legislação municipal.
- 3.15** A **CONTRATADA** deverá verificar a legislação vigente, em todas as esferas de Governo, as restrições, exigências e correspondentes providências que forem necessárias para a adequação da reforma/serviços aos padrões de emissão de resíduos, sejam eles gases, líquidos ou sólidos, tóxicos ou não, radiações ionizantes ou não, vibrações e ruídos.
- 3.16** Quando solicitado pela **CONTRATANTE** ou para o atendimento da Legislação Vigente, deverão ser emitidos Laudos de Medição de Emissão de Resíduos, Radiações, Vibrações ou Ruídos, às expensas da **CONTRATADA**. Estes serviços

poderão ser contratados junto a Entidades ou Empresas tecnicamente e legalmente autorizadas, com competência devidamente comprovada.

- 3.17** A **CONTRATADA** deverá assumir inteira responsabilidade sobre a reforma/serviços executados, sobre a sinalização dos locais de trabalho e obedecer rigorosamente às especificações que forem aprovadas pela **CONTRATANTE**, bem como, às normas aplicáveis da ABNT.
- 3.18** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** providenciar a fixação das placas da obra, indicando os nomes dos profissionais envolvidos e engenheiros responsáveis técnicos pela execução da reforma (Engenheiro(s) Civil(is)), em local visível, de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- 3.19** A **CONTRATADA** deverá proceder junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura nas atividades de execução da reforma, bem como referente a elaboração do projeto executivo para a execução da estrutura metálica, as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's), através de formulário próprio, recolhendo às suas expensas as taxas devidas e enviando à **CONTRATANTE** o comprovante no prazo de 3 (três) dias, a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de sofrer as penalidades previstas na cláusula sexta.
- 3.20** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive com autoridades de trânsito, pela obtenção das licenças que se fizerem necessárias à execução da reforma/serviços, arcando, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem.
- 3.21** Os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** para a execução da reforma serão garantidos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, excetuado o referente a pintura, ou pelo prazo de garantia do fabricante do material ou equipamento fornecido, prevalecendo o de maior prazo, para tanto a **CONTRATADA** entregará à **CONTRATANTE** todas as Notas Fiscais, Manuais e Termos de Garantia dos fornecedores de Equipamentos fornecidos e instalados na reforma.
- 3.22** A **CONTRATADA** se obriga à devida reparação sempre que houver deficiência detectada pela **CONTRATANTE** na aplicação das normas de segurança e sinalização, uma vez que possam, a juízo da **CONTRATANTE**, dar lugar a incidentes, atrasos, paralisações, sanções ou incômodos e indiretamente prejudicar as relações da **CONTRATANTE** com o Poder Público.
- 3.23** A **CONTRATADA** providenciará o acompanhamento fotográfico e documental diário da obra, em mídia magnética e escrita, de modo a reunir todas as informações para composição de arquivo e posterior envio via e-mail para a **CONTRATANTE**.
- 3.24** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito à **CONTRATANTE**, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias, eventualmente encontradas nas

especificações técnicas, a fim de serem corrigidos, de modo a bem definirem as alterações das especificações antes da execução dos serviços correspondentes.

- 3.24.1** A **CONTRATADA** deverá justificar por escrito à **CONTRATANTE** eventuais motivos que impeçam a execução deste contrato, cabendo a **CONTRATANTE** a avaliação da justificativa.
- 3.25** A **CONTRATADA** deverá refazer os serviços que foram impugnados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, sem que recaia nenhuma despesa adicional à **CONTRATANTE**.
- 3.26** A **CONTRATADA** deverá apresentar em nome da **CONTRATANTE** a apólice de seguro de risco de Engenharia, como cobertura de Responsabilidade Civil Geral (RCG) – garante os danos materiais e/ou corporais causados a Terceiros em decorrência dos trabalhos relacionados a obra civil durante a vigência da apólice geral – bem como com cobertura adicional RCC (Responsabilidade Civil Cruzada) – garante os danos materiais causados a terceiros, sendo que os empreiteiros e subempreiteiros são considerados Terceiros entre si, em decorrência dos trabalhos relacionados a obra civil, ocorridos durante a vigência da apólice, além do seguro de acidente do trabalho dos empregados, devidamente registrados no INSS, das Construtoras e das subempreiteiras.
- 3.26.1** A apólice constante no item **3.26** deverá ser apresentada antes do início da obra, sob pena de inexecução parcial do contrato conforme **subitem 6.1.2.2** deste Contrato.
- 3.27** A **CONTRATADA** deverá fornecer Nota Fiscal/Fatura de Serviços, referente aos pagamentos a serem efetuados pela **CONTRATANTE**.
- 3.28** A **CONTRATADA** não poderá divulgar dados ou informações a que venha ter acesso, referentes à reforma/serviços prestados, salvo expressamente autorizados pela **CONTRATANTE**.
- 3.29** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade jurídica e fiscal.
- 3.30** A **CONTRATADA** é responsável pela idoneidade moral, técnica e das verbas trabalhistas de seus funcionários, respondendo por todos e quaisquer danos, ações judiciais, faltas ou omissões que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, não configurando/caracterizando de forma alguma, a responsabilidade subsidiária e muito menos solidária da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.
- 3.31** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, acidentários, bem como, adicionais por horas extraordinárias, adicionais de periculosidade e insalubridade, adicional noturno e/ou que porventura venham a ser devido aos funcionários da **CONTRATADA** em razão da execução da reforma/serviços.

- 3.32** A **CONTRATADA** deverá assumir a defesa por ocasião de ação trabalhista, ações civis, criminais, acordos judiciais e/ou extrajudiciais que possam ser movidos contra a **CONTRATANTE**, em decorrência do contrato ora ajustado, sejam as ações movidas por funcionários da prestadora de serviços ou por terceiros que se sentirem prejudicados, assumindo a **CONTRATADA** todos os prejuízos decorrentes, tais como despesas com honorários advocatícios, sentenças judiciais, acordos extrajudiciais, etc., excluindo a **CONTRATANTE** da lide em primeiro momento processual legalmente admissível, quando permitido, e cabendo a **CONTRATADA** responder integralmente pelas ações e suas consequências.
- 3.33** Caso sejam imputados valores à **CONTRATANTE** em razão de sentença judicial, a **CONTRATADA** autoriza o desconto/reembolso da quantia nas parcelas devidas em razão da execução da reforma/serviços.
- 3.34** Na hipótese de rescisão, resolução ou resilição, fica autorizada a **CONTRATANTE** a efetivar a retenção dos valores correspondentes a ações judiciais em andamento, nas quais figure no polo passivo, somente sendo liberados após o trânsito em julgado dos feitos.
- 3.35** Para o processamento do pagamento a **CONTRATADA** deverá, quando solicitado, comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista relativa a execução da reforma/serviços contratados, mediante apresentação de cópias das últimas guias do FGTS e INSS do mês de referência, bem como a Informação à Previdência Social - **GFIP** ou **SEFIP**.
- 3.35.1** As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 3.35.2** Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura recibo ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA**, apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 3.36** Caso solicitado, a **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE** os seguintes documentos, em até 48 (quarenta e oito) horas:
- 3.36.1** Cópia das folhas de pagamento ou holerite dos funcionários que estiverem executando os serviços contratados;
- 3.36.2** Relatório individual dos valores pagos aos funcionários que executarem os serviços contratados (horas normais, horas extras, adicional noturno etc);
- 3.36.3** Relação dos empregados que estiverem executando ou executaram os serviços contratados, relativos ao período desta contratação (RE, FGTS).

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 4.1** Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o cumprimento do contrato estará sujeito ao mais amplo e irrestrito controle e fiscalização da qualidade da reforma/serviços pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo.
- 4.2** A periodicidade de controle da qualidade e emissão do correspondente relatório fica a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), de acordo com o ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA, que é parte integrante deste contrato.
- 5.2** O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, contados do recebimento pela **CONTRATANTE** de documento atestando a Medição do serviço efetuado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo nome, endereço, CNPJ e dados da conta corrente no Banco do Brasil, da **CONTRATANTE**.
- 5.3** A data de entrega da Planilha de Medição deverá coincidir com a entrega da Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ser considerada para efeito de pagamento a data que ocorrer por último.
- 5.4** A planilha de medição deverá ter anuência e aprovação do Gestor dos serviços e/ou preposto da **CONTRATANTE**.
- 5.5** Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer prova dos documentos que constam das Cláusulas **3.35 e 3.36**, referente às obrigações da **CONTRATADA**, quando solicitado.
- 5.5.1** Em caso de não apresentação da documentação na forma estabelecida no item anterior ou entregue de forma irregular, o pagamento referente a execução dos serviços não será processado.
- 5.6** O pagamento será realizado através de crédito em conta no **Banco do Brasil** de titularidade da **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Aquisição, contendo nome, endereço e CNPJ da **CONTRATANTE**.
- 5.7** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência contratual.
- 5.8** Os valores dos tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir.

- 5.9** Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.10** A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigado a **CONTRATADA**, pela legislação vigente.
- 5.11** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** a sua regularização, que deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.12** Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato serão decorrentes do Contrato de Gestão nº R002/2014.SMS.G/NTCSS, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.
- 5.13** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas nos itens anteriores, em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

- 6.1** Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:
- 6.1.1** Advertência escrita;
- 6.1.2. MULTA:**
- 6.1.2.1** Pela não apresentação, quando solicitada pela **CONTRATANTE**, da documentação comprobatória de sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos do **item 3.35 e 3.36**, além dos documentos previstos nos itens **3.19 e 3.26** a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 6.1.2.2** Pela inexecução parcial do presente ajuste, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades.
- 6.1.2.3** Pela inexecução total do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades.
- 6.1.2.4** Pelo atraso na execução ou a não realização do serviço a contento, a **CONTRATANTE** aplicará multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato de acordo com

a prestação levada a efeito no período apurado, até o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

- 6.1.2.5** Pelo cancelamento ou rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
- 6.1.3** Caso o descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA** ensejar a paralisação das atividades da **CONTRATANTE**, ou ainda o retardamento da execução do contrato, bem como caso da **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida pela Associação Saúde da Família ou apresentar documentação/declaração falsa, ficará impedida de licitar e contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades pecuniárias previstas no **subitem 6.1.2**.
- 6.1.4** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do presente contrato, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 1% (um por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.
- 6.1.5** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuadas a **CONTRATADA**.
- 6.2** As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar.
- 6.3** As multas estabelecidas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 6.4** Constatado o descumprimento das obrigações previstas, a **CONTRATANTE** procederá à notificação escrita à **CONTRATADA**, esclarecendo a penalidade a que estará sujeita para, querendo, defender-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação.
- 6.5** Eventuais defesas apresentadas serão analisadas pela **CONTRATANTE**, informadas, quando necessário, de manifestações das Gerências envolvidas ou gestores de Contratos.
- 6.6** A Gerência Corporativa Administrativa da Associação Saúde da Família, em decisão fundamentada, aplicará ou relevará a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1** A **CONTRATADA** obriga-se a executar a reforma/serviços e entregar à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da

Ordem de Serviço inicial, emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer nas penalidades acima.

- 7.2** A vigência do Contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço inicial, emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1** Poderá o presente instrumento ser rescindido pela **CONTRATANTE**, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a **CONTRATADA** deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias.
- 8.2** A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente do cumprimento do previsto no **item 8.1**, caso ocorra descontinuidade, ou supressão dos recursos repassados a **CONTRATANTE** por meio do Contrato de Gestão nº R002/2014.SMS.G/NTCSS, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.
- 8.3** Caso a **CONTRATADA** tenha sido apenada por qualquer das penalidades previstas na cláusula sexta, ficará a critério da **CONTRATANTE** a rescisão contratual, independente da aplicação de multa contratual e notificação de prévio aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

- 9.1** A **CONTRATADA** neste ato declara e garante que:
- 9.1.1** Está devidamente autorizada a firmar este Contrato;
- 9.1.2** A assinatura e execução deste Contrato não estão nem estarão em conflito com quaisquer outras obrigações contratuais, ou com quaisquer Leis e Regulamentos Aplicáveis;
- 9.1.3** Não permitirá pagamentos ou transferências de valores com a finalidade ou efeito de corrupção, suborno público ou comercial, ou ainda qualquer conduta que possa ser vista ou interpretada como infringente às Normas Anticorrupção e nem aceitará ou permitirá qualquer tipo de extorsão, propina, lavagem de dinheiro, concorrência ou prática comercial desleal, ou outro meio ilícito ou inadequado para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.
- 9.2** As **PARTES** acordam que, para fins do disposto nesta cláusula, “Normas Anticorrupção” abrangem todas as leis, regulamentos, instruções, atos e resoluções, nacionais, municipais ou internacionais, que proíbam a prática de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro, concorrência ou prática comercial

desleal, entre outros que visem à obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.

- 9.3** A **CONTRATADA** ou qualquer empresa em que seja sócia, ou empresas que sejam suas coligadas, em quaisquer das suas atividades, ou quaisquer consultores, agentes, representantes vinculados à **CONTRATADA**, declara que não perpetrou qualquer ação que constituísse violação das Normas Anticorrupção à época em que foi adotada, nem nenhum destes foi formalmente notificado de que estava sujeito a uma investigação por violação das Normas Anticorrupção.
- 9.4** A **CONTRATADA** declara e garante que não irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, empresas coligadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.
- 9.5** A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** no caso da **CONTRATADA** ou qualquer empresa de que seja sócia, ou empresas que sejam suas coligadas, em quaisquer das suas atividades, ou quaisquer consultores, agentes, representantes vinculados à **CONTRATADA**, do recebimento de notificação de que qualquer uma delas é alvo de uma investigação por violação das Normas Anticorrupção.
- 9.6** Caso a **CONTRATANTE** tome conhecimento de fatos ou indícios para acreditar que ocorreu, ou que está na iminência de ocorrer, violação às declarações e disposições constantes das cláusulas acima por parte da **CONTRATADA** e/ou por quaisquer dos Representantes, poderá a **CONTRATANTE** determinar, a seu exclusivo critério, a suspensão imediata da realização dos Serviços e/ou a substituição imediata dos Representantes envolvidos, sem prejuízo da faculdade de rescindir o **Contrato** sem que seja devido qualquer indenização à **CONTRATADA**, seja a que título for.
- 9.7** A **CONTRATADA** declara e garante que nenhum de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, funcionários relacionados com as atividades previstas no **Contrato** é Agente Público, ou tem relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que está ou estará em posição de influenciar a obtenção de negócios ou outras vantagens para com a **CONTRATANTE**.
- 9.7.1** Para fins deste **CONTRATO**, o termo “Agente Público” terá a definição prevista no artigo 2º da Lei nº 8.429/92; abrangendo também qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo

público, bem como a definição de agente público estrangeiro contida no art. 5º, § 3º, da Lei n.º 12.846/2013.

- 9.8** A **CONTRATADA** se compromete que informará por escrito a **CONTRATANTE**, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, funcionários relacionados com as atividades previstas no **CONTRATO** como agentes públicos ou empregados do governo. Nestes casos, a critério da **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser rescindido.
- 9.9** A **CONTRATADA** não irá, no âmbito deste Contrato ou qualquer parte do seu negócio, envolver ou empregar crianças menores de 14 (quatorze) anos, no caso de contrato de aprendizagem, ou menores de 16 (dezesseis) anos, nas demais formas de pactuação laboral, e a **CONTRATADA** não deverá de forma alguma se envolver em qualquer forma de escravidão ou prática análoga à escravidão, tais como venda e tráfico de mulheres ou crianças, escravidão por dívida ou trabalho forçado ou compulsório.
- 9.10** As **PARTES** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 9.11** Qualquer prática, pela **CONTRATADA**, em violação às declarações e disposições constantes das cláusulas antecedentes poderá ensejar a resolução de pleno direito do **CONTRATO** pela **CONTRATANTE**, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade, sendo certo que a **CONTRATADA** isentará e manterá a **CONTRATANTE** indene em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes e danos consequentes, relacionados ou decorrentes da violação cometida, sem prejuízo do direito de regresso da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, reivindicação ou demanda em face da **CONTRATANTE** por conta da extinção do **CONTRATO** por violação às presentes normas de Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 11.1** Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação ou mesmo solidariedade.
- 11.2** A **CONTRATADA** deverá atender às legislações pertinentes.
- 11.3** A **CONTRATADA** deverá abster-se de negociar quaisquer títulos de crédito ou duplicatas com instituições financeiras ou terceiros, relativos ao presente contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste instrumento.
- 11.4** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.5** Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 11.6** Eventuais acréscimos de materiais e/ou serviços, poderão ser realizados mediante comprovação à **CONTRATANTE** da real necessidade, que verificará a conveniência de tais aquisições

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em **3 (três) vias de igual teor**, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, XXX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**NOME:
RG:**

**NOME:
RG:**